

000445



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A", REALIZADA EM DATA DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CNPJ/ME Nº 15.652.882/0001-47  
NIRE 26300020645**

Às 14h00 (catorze) horas do 02º (segundo) dia do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reunidos em primeira convocação, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, estiveram presentes todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.652.882/0001-47, como se verifica das assinaturas apostas no livro próprio de Registro de Presenças, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que são titulares, sendo ainda conferidos com o boletim de subscrição e demais documentos hábeis, a saber ("I", "II" e "III"): **(I) MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, zootécnica, sócia desta empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 2293886/SSP-PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 362.123.424-15, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000, **(II) DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO**, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 6913997/SDS-PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 075.795.704-83, residente na Rua Escobar Ortiz, nº 499, apto. 13, Bairro de Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, CEP 04512-051, viúva do falecido sócio e Diretor Presidente **Marcos Hacker de Melo** (CPF/ME 051.684.544-61) e com quem era casada sob o regime da separação convencional total e absoluta de bens<sup>1-2</sup>, também sua herdeira necessária, administradora provisória da herança que deixou, inclusive de todas as suas ações societárias desta empresa, e representante, por ora, do seu espólio, e **(III) MARCOS HACKER DE MELO FILHO**, brasileiro, menor impúbere nascido em

<sup>1</sup> Casamento realizado em 08/10/2016 e registrado sob o nº 14586, na folha 281 do livro B-0132 do Registro Civil do 24º Subdistrito do Município de São Paulo/SP, Indianópolis; matrícula nº 115030 01 55 2016 2 00132 281 0014586-31.

<sup>2</sup> Instrumento público de pacto antenupcial lavrado em 05/09/2016, nas páginas 393/395 do livro 1057 do 29º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP.

22/10/2020



Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=iampwYsSCA9GL27xkE90MsQachave2=0iv7HKot2XWAGXCKL4FJLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO|07579570483-DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO

000446



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GI27xkD90mSQ&chave2=blvYHkOtZXWAGCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO|07579570483-DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO

21/11/2019<sup>3</sup>, inscrito no CPF/ME sob o nº 579.435.998-61, residente na Rua Escobar Ortiz, nº 499, apto. 13, Bairro de Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, CEP 04512-051, filho único comum de **Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo** e do falecido sócio e Diretor Presidente **Marcos Hacker de Melo** (CPF/ME 051.684.544-61), também seu herdeiro necessário, inclusive das ações societárias desta empresa, e neste ato representado por sua genitora e co-herdeira necessária, já qualificada, a qual, frente à inexistência de conselho de administração e conselho fiscal instalado, convocou e instalou a presente assembleia geral extraordinária, em atendimento ao art. 123<sup>1</sup> e § 1º<sup>2</sup> (2ª parte) do art. 150 da Lei 6404/76 e ao art. 26<sup>3</sup> do estatuto social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**. Assumiu a presidência desta assembleia geral extraordinária a única sócia sobrevivente, **Maria Aparecida Hacker de Melo**, que nomeou, como Secretária, a mim, **Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo**. Composta a mesa, a Senhora Presidente determinou, o que fiz como Secretária, que deveria ser esclarecido que, em virtude da presença de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social e da prévia ciência de todos a respeito da ordem do dia, ficou dispensada a publicação em jornal(is) do edital de convocação para esta assembleia geral extraordinária. A Senhora Presidente, a seguir, reiterou que esta assembleia geral extraordinária tem, como ordem do dia e objetivo, deliberar emergencialmente sobre a escolha do(a) Diretor(a) Presidente da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, haja vista o abrupto falecimento do sócio e Diretor Presidente **Marcos Hacker de Melo**, em 03/09/20. Passando, em seguida, à matéria integrante da ordem do dia, foi posta, antes de ser votada, em discussão entre todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da referida empresa, durante tempo suficiente ao esclarecimento de dúvidas e às colocações que entendessem pertinentes; e, como resultado, entenderam conveniente considerar e adotar as premissas deliberativas seguintes, inclusive as registrando na presente ata, a fim de se proceder à votação que se seguirá:

**CONSIDERANDO** que o capital social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** é de R\$ 25.780.000,00, composto por 25.780.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal e com direito a voto nas assembleias gerais, e que são seus únicos sócios, conforme boletim de subscrição, **Maria Aparecida Hacker de Melo** e **Marcos Hacker de Melo**, respectivamente detentores de 257.800 e 25.522.200 dessas ações;

**CONSIDERANDO** que o sócio **Marcos Hacker de Melo** também figura como Diretor Presidente da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** com mandato vigente até

<sup>3</sup> Nascimento registrado no Registro Civil do 30º Subdistrito do Município de São Paulo/SP, Ibirapuera, sob a matrícula nº 117838 01 55 2019 1 00461 189 0214608 80.

Certifico o Registro em 22/10/2020

22/10/2020

**JUCEPE**

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368



20/05/21, conforme se verifica em ata de assembleia geral extraordinária realizada em 25/05/18 e termo de posse firmado nessa mesma data, ambos arquivados em 25/06/18 na JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco, sob o nº 20188972099;

**CONSIDERANDO** que, por força do *caput*<sup>4</sup> do art. 7º do estatuto social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, à diretoria compete a sua administração e, especificamente ao Diretor Presidente **Marcos Hacker de Melo**, compete, por força das alíneas “l” e “m” do § 1º<sup>5</sup> do art. 12, do art. 15<sup>6</sup> e do art. 16<sup>7</sup> do mesmo estatuto social, representar, isolada e privativamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, a referida sociedade empresária anônima, nomear procuradores e exercer várias outras atribuições;

**CONSIDERANDO** que o sócio e Diretor Presidente **Marcos Hacker de Melo** faleceu abruptamente em 03/09/20<sup>4</sup>, sem deixar testamento e tendo deixado, como únicos herdeiros necessários (art. 1829, I, CC)<sup>8</sup>, cônjuge, com ele casado sob o regime da separação convencional total e absoluta de bens e que com ele convivia à época do falecimento, e filho único comum, respectivamente **Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo** e **Marcos Hacker de Melo Filho**;

**CONSIDERANDO** que, por força dos arts. 11<sup>9</sup> e 21<sup>10</sup> do estatuto social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** e do *caput* do art. 12<sup>11</sup> da Lei 6404/76, à assembleia geral compete decidir sobre todos os assuntos de interesse dessa sociedade empresária anônima e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, competindo inclusive privativamente a ela eleger, a qualquer tempo, os seus diretores e administradores, inclusive em caso de vacância (art. 27, “b”<sup>12</sup>, estatuto social; art. 122, II<sup>13</sup>, Lei 6404/76);

**CONSIDERANDO** que o prazo legal de 02 (dois) meses previsto no art. 611<sup>14</sup> do Código de Processo Civil Brasileiro para abertura do inventário judicial dos bens deixados pelo sócio e Diretor Presidente falecido **Marcos Hacker de Melo** só terá início em 30/10/20, por força do *caput*<sup>15</sup> do art. 16 da Lei 14010/20, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19)”;

**CONSIDERANDO** que, em razão da exiguidade do tempo e independentemente do prazo legal referido logo acima, ainda não foi possível levantar toda a documentação necessária à abertura do inventário judicial dos bens deixados pelo sócio e Diretor Presidente falecido **Marcos Hacker de Melo**, muito menos à nomeação do inventariante que administrará a sua herança e representará o seu espólio;

<sup>4</sup> Falecimento ocorrido em 03/09/2020 e registrado sob o nº 255682, na folha 058 do livro C-0491 do Registro Civil do 20º Subdistrito do Município de São Paulo/SP, Jardim América; matrícula nº 122721 01 55 2020 4 00491 058 0255682-46.

22/10/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368

000448



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw\N5CA961271xkd90m5Q&chave2=hiVHKOtZXWAGXck14Fd1w  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO|07579570493-DEBORAH BAPTISTA ALPERGUEIRA HACKER DE MELO

**CONSIDERANDO** que, por força dos arts. 613<sup>16</sup> e 614<sup>17</sup> do Código de Processo Civil Brasileiro e do art. 1797 (inc. I)<sup>18</sup> do Código Civil Brasileiro, representa o espólio do sócio e Diretor Presidente falecido **Marcos Hacker de Melo**, inclusive quanto aos direitos correlatos a todas as suas ações societárias da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** – inclusive, o direito de voto –, **Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo**, na condição de administradora provisória da referida herança por força de lei e independentemente de nomeação judicial, haja vista ainda não ter sido aberto o inventário judicial do falecido sócio, nomeado o inventariante do seu espólio e nem aceita essa herança (art. 1805, § 1º, CC)<sup>19</sup>: tudo de acordo com as consistentes lições doutrinárias e precedentes jurisprudenciais seguintes:

Antes de aberto o inventário, e mesmo depois, enquanto o inventariante não prestar compromisso, os bens da herança ficam aos cuidados do administrador provisório, que o direito antigo apelidava de 'cabeça de casal', por referir-se ao cônjuge responsável pela conservação dos bens da família". (OLIVEIRA, Euclides de. AMORIM, Sebastião. Inventário e partilha: teoria e prática. 25ª ed., São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 321) (original sem sublinhado e negrito)

"Até que o inventariante preste o compromisso, nos termos do art. 617, parágrafo único, do CPC/2015, continuará o espólio na posse do administrador provisório (art. 613 do CPC/2015). Esse administrador representa ativa e passivamente o espólio, sendo obrigado a trazer ao acervo os frutos que desde a abertura da sucessão houver percebido. Além disso, ele tem direito ao reembolso das despesas necessárias e úteis realizadas na administração, respondendo pelo dano a que, por dolo ou culpa, der causa quando de sua atuação. Tudo isso consta do art. 614 do CPC/2015. Percebe-se que por todas essas regras que, antes da assunção da inventariança, os bens do espólio não podem ficar abandonados à própria sorte, razão pela qual o Código de Processo Civil criou a figura do administrador provisório, com poderes temporários, para zelar pelo espólio e representá-lo, até a nomeação do inventariante e correspondente compromisso. Terá o administrador poderes de representação do espólio, sendo que a sua administração se encerra com o início da inventariança. Não há nomeação judicial do administrador. É figura que surge em uma fase de transição em que o morto deixa bens e ainda não há inventariante nomeado". (SCHREIBER, Anderson. TARTUCE, Flávio. SIMÃO, José Fernando. BEZERRA, Marco Aurélio. DELGADO, Mário Luiz. Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência. Rio de Janeiro: Forense, 2019, comentários ao art. 1797 do Código Civil, p. 1421) (original sem sublinhado e negrito)

"I - Conforme entendimento desta Corte, até que seja nomeado o inventariante, o administrador provisório representa o espólio judicial e extrajudicialmente". (STJ, AgRg nos EDcl no Ag 670.583/PR, Rel. Ministro CASTRO FILHO, TERCEIRA TURMA, julgado em 01/03/2007, DJ 19/03/2007, p. 322) (original sem sublinhado)

**CONSIDERANDO** que, em razão do falecimento do sócio **Marcos Hacker de Melo** e da impossibilidade atual de ser aberto o inventário judicial dos bens por ele

4 | P á g i n a

22/10/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368



deixados e, logo, de ser nomeado inventariante para administrar a herança e representar o seu espólio, a **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** está atualmente sem a fundamental figura do Diretor Presidente, ou seja, o responsável pela administração e representação desta empresa [arts. 7º (*caput*), 12 (§ 1º, “l” e “m”), 15 e 16, estatuto social];

**CONSIDERANDO** que a ausência desse administrador e representante da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** inviabiliza o desenvolvimento das suas atividades empresariais e, logo, compromete seriamente a sua função social, a herança deixada pelo sócio falecido **Marcos Hacker de Melo** e os interesses dos seus únicos herdeiros necessários, **Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo** e **Marcos Hacker de Melo Filho**, na hipótese de virem a aceitar a referida herança (art. 1805, § 1º, CC);

**CONSIDERANDO** que o § 1º<sup>20</sup> do art. 1056 do Código Civil Brasileiro – aplicável por força do art. 1089<sup>21</sup> do mesmo diploma –, o art. 28<sup>22</sup> da Lei 6404/76 e art. 1784<sup>23</sup> do Código Civil Brasileiro corroboram o fato de que **Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo** representa o espólio do sócio falecido **Marcos Hacker de Melo** na condição de administradora provisória por força de lei e independentemente de nomeação judicial (arts. 613 e 614, CPC; art. 1797, I, CC): tudo de acordo com as consistentes lições doutrinárias e precedentes jurisprudenciais seguintes:

“O condomínio pode ter origem, também, em sucessão hereditária. É o que ocorre no caso de falecimento de sócio, quando o contrato social prevê a substituição do sócio pelos sucessores (art. 1.028, I) e as quotas pertencentes ao *de cuius* se transferem, por força do *droit de saisine* (ver arts. 1.784 e 1.791), aos herdeiros legítimos e testamentários. Nesses casos, e até que se extinga o condomínio hereditário, todos os direitos inerentes às quotas somente poderão ser exercidos por um representante do condomínio, a ser designado perante a sociedade ou pelo inventariante<sup>5</sup> do espólio do sócio falecido (§ 1º). O Espólio, ressalte-se, como ente despersonalizado não ingressará na sociedade, mas apenas administrará, como representante do condomínio, os direitos inerentes às quotas”. (SCHREIBER, Anderson. TARTUCE, Flávio. SIMÃO, José Fernando. BEZERRA, Marco Aurélio. DELGADO, Mário Luiz. Código Civil comentado: doutrina e jurisprudência. Rio de Janeiro: Forense, 2019, comentários ao art. 1056 do Código Civil, p. 736) (original sem sublinhado e negrito)

“Em caso de condomínio de quota o voto é exercido, apenas, pelo condômino representante e, quando se tratar de espólio de sócio

<sup>5</sup> Obviamente, se não ainda houver inventariante compromissado, a representação do espólio do sócio falecido concentra-se na figura do administrador provisório, independentemente de nomeação judicial: tudo como exhaustivamente exposto na presente ata.

22/10/2020

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368

000450



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GL27xkd90MsQ&chave2=divYHkoTZxwAGXk14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA ADAP... TDA HACKER DE MELO | 07579570483-DEBORAH BAPTISTA AL... R HACKER DE MELO

**falecido, pelo inventariante<sup>6</sup> (CC, art. 1.056, § 1.º).** (GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. Empresa individual de reponsabilidade limitada e sociedades de pessoas. Coleção tratado de direito empresarial, v. 2 – coordenação Modesto Carvalhosa. 2ª ed. rev., atual. e ampl., São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2018, p. 488) (original sem sublinhado e negrito)

“3. Apesar de a herança ser transmitida ao tempo da morte do de cujus (princípio da saisine), os herdeiros ficarão apenas com a posse indireta dos bens, pois **a administração da massa hereditária restará, inicialmente, a cargo do administrador provisório, que representará o espólio judicial e extrajudicialmente**, até ser aberto o inventário, com a nomeação do inventariante, a quem incumbirá representar definitivamente o espólio (art. 12, V, do CPC)”. (STJ, REsp 777.566/RS, Rel. Ministro VASCO DELLA GIUSTINA (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RS), TERCEIRA TURMA, julgado em 27/04/2010, DJe 13/05/2010) (original sem sublinhado e negrito)

“4) Trata-se de um equívoco corrente a nomeação do inventariante para ocupar o posto de administrador da empresa nos casos de falecimento do sócio- administrador, considerando que, em tais hipóteses, **a sociedade é quem deve nomear outro gestor, podendo, evidentemente, recair tal encargo sobre o próprio inventariante, ou, não havendo consenso, necessário se faz que os sócios deliberem sobre o assunto em assembleia, quando possível será a participação do espólio, que poderá votar por meio do inventariante<sup>7</sup>**”. (TJES, Classe: Agravo de Instrumento, 048159005841, NPU 0023287-24.2015.8.08.0048, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Julgamento: 15/03/2016, Data da Publicação no Diário: 28/03/2016) (original sem sublinhado e com negrito)

“**A abertura da sucessão transmite, desde logo, a herança aos herdeiros legítimos, que podem defendê-la em sua totalidade**”. (STJ, REsp 650.821/AM, Rel. Ministro CESAR ASFOR ROCHA, QUARTA TURMA, julgado em 27/03/2007, DJ 17/09/2007, p. 285) (original sem sublinhado)

“Diante da possibilidade de o contrato social permitir o ingresso na sociedade do sucessor de sócio falecido, ou de os sócios acordarem com os herdeiros a substituição de sócio falecido, sem liquidação da quota em ambos os casos, é lícita a participação de menor em sociedade limitada, estando o capital integralizado, em virtude da inexistência de vedação no Código Civil”. (CJF/STJ, Enunciado 221 da III Jornada de Direito Civil)

**CONSIDERANDO** que, por força do *caput*<sup>24</sup> do art. 130 e do *caput*<sup>25</sup> do art.149 da Lei 6404/76 (*caput*), dos trabalhos e deliberações tomadas em assembleia, tais

<sup>6</sup> Obviamente, se não ainda houver inventariante compromissado, a representação do espólio do sócio falecido concentra-se na figura do administrador provisório, independentemente de nomeação judicial: tudo como exaustivamente exposto na presente ata.

<sup>7</sup> Obviamente, se não ainda houver inventariante compromissado, a representação do espólio do sócio falecido concentra-se na figura do administrador provisório, independentemente de nomeação judicial: tudo como exaustivamente exposto na presente ata.

22/10/2020



Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368

000451



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScA9G127xkD90KsQ&chave2=biVYHkoCZxWAGXCK14FDlw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO|07579570483-DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO

como a eleição de diretor, a exemplo do Diretor Presidente, da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** será lavrada ata, no Livro de Atas das Assembleias Gerais (art. 100, IV, Lei 6404/76)<sup>26</sup>, e que o diretor eleito, a exemplo do Diretor Presidente desta Companhia, será investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria (art. 100, VI, Lei 6404/76)<sup>27</sup>;

E, uma vez adotadas as premissas deliberativas delineadas nas *considerandas* acima, esgotadas todas as discussões, esclarecidas todas as dúvidas e realizada a votação, deliberou-se e se aprovou, pela unanimidade de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social, a designação da sócia **Maria Aparecida Hacker de Melo** como Diretora Presidente da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, condição esta por ela aceita e que será exercida, por força do §1º<sup>28</sup> do art. 146 e § 3º<sup>29</sup> do art. 150 da Lei 6404/76, até ser completado o prazo do mandato do falecido sócio e Diretor Presidente substituído, **Marcos Hacker de Melo**, precisamente até 25/05/21, conforme deliberado em assembleia geral extraordinária realizada em 25/05/18, nos termos da ata arquivada em 25/06/18 na JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco, sob o nº 20188972099. Dentre os poderes e atribuições conferidos à Diretora Presidente **Maria Aparecida Hacker de Melo**, estão todos aqueles inerentes ao seu cargo e necessários ao bom, fiel e pleno exercício das suas funções, regular desenvolvimento das atividades empresariais e cumprimento do objeto social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, tais como aqueles constantes do § 1º do art. 12 do seu estatuto social, a saber: "(a) fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social; (b) determinar as providências que assegurem a rigorosa execução das suas resoluções; (c) convocar a Assembleia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembleia Geral Extraordinária; (d) conceder licenças a quaisquer de seus membros; (e) solucionar as dúvidas e divergências suscitadas no exercício das competências de seus membros; (f) apresentar à Assembleia Geral Ordinária seu relatório, bem como as demonstrações financeiras; (g) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais; (h) zelar pelo pontual pagamento dos tributos devidos pela Sociedade, determinando as providências necessárias a tanto; (i) comprar, vender, alienar, alugar, hipotecar bens e direitos patrimoniais, móveis ou imóveis; (j) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular, assim como emitir, endossar e aceitar cheques, ordens de saque e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transporte e quaisquer outros títulos e papeis; (k) admitir e demitir empregados; (l)

7 | P á g i n a

22/10/2020

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368

000452



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GL27xkD90MsQ&chave2=biVYHk6LZXWAGXCK14Fdiw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO|07579570483-DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO

representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público; e (m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral". A Diretora Presidente **Maria Aparecida Hacker de Melo** declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer cargos de administração da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 147, § 1º, Lei 6404/76)<sup>30</sup>. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada esta assembleia geral extraordinária, pedindo aos presentes que aguardassem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fiz, como Secretária. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, sendo lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais [arts. 100 (IV) e 130 (*caput*), Lei 6404/76]; e o termo de posse da sócia e Diretora Presidente **Maria Aparecida Hacker de Melo** será assinado no prazo legal, no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria [arts. 100 (VI) e 149 (*caput*), Lei 6404/76].

Recife/PE, 02 de outubro de 2020.

**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**

**Presidente da assembleia, sócia e Diretora Presidente da Companhia**

**DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO**

**Secretária da assembleia e titular dos direitos sobre todas as ações deixadas pelo sócio e Diretor Presidente falecido Marcos Hacker de Melo**

**MARCOS HACKER DE MELO FILHO**

**Titular dos direitos sobre todas as ações deixadas pelo sócio e Diretor Presidente falecido Marcos Hacker de Melo e representado por sua genitora, Deborah Baptista Alencar Hacker de Melo**

8 | P á g i n a

22/10/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/10/2020

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368



000458



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GI27xKD90MsQ&chave2=dlvYHKOtZxwAGcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO107579570483-DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO

<sup>1</sup> Art. 123. Compete ao conselho de administração, se houver, ou aos diretores, observado o disposto no estatuto, convocar a assembléia-geral. Parágrafo único. A assembléia-geral pode também ser convocada: a) pelo conselho fiscal, nos casos previstos no número V, do artigo 163; b) por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou no estatuto; c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; d) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital votante, ou cinco por cento, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação de assembléia para instalação do conselho fiscal.

<sup>2</sup> § 1º No caso de vacância de todos os cargos do conselho de administração, compete à diretoria convocar a assembléia-geral.

<sup>3</sup> Art. 26. A Assembleia Geral será instalada por qualquer um dos diretores da Sociedade, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirão os trabalhos.

<sup>4</sup> Art. 7º. A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

<sup>5</sup> Art. 12. § 1º Cabe ao DIRETOR PRESIDENTE: (l) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público; e (m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral;

<sup>6</sup> Art. 15. A representação ativa e passiva da Sociedade, em atos e operações que envolvam a sua responsabilidade, é privativa dos DIRETORES PRESIDENTE e/ou EXECUTIVO, que poderão atuar de forma isolada.

<sup>7</sup> Art. 16. Nos limites de suas atribuições, os DIRETORES PRESIDENTE e/ou VICE PRESIDENTE poderão constituir procuradores ou mandatários para, individualmente, representarem a Sociedade e praticar os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração. Exceptuando as procurações "ad judicia", todas as demais não poderão ter validade superior ao prazo de 1(m) ano".

<sup>8</sup> Art. 1.829. A sucessão legítima defere-se na ordem seguinte: I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge sobrevivente, salvo se casado este com o falecido no regime da comunhão universal, ou no da separação obrigatória de bens (art. 1.640, parágrafo único).

<sup>9</sup> Art. 11. Em caso de vacância de um dos cargos de Diretor deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias da data da vacância, para eleição do substituto, indicado pelo acionista representado pelo acionista substituído.

<sup>10</sup> Art. 21. A Assembleia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, à exceção dos que, por disposição legal e por força de Acordo de Acionistas ou do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos demais órgãos de administração.

<sup>11</sup> Art. 121. A assembléia-geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

<sup>12</sup> Art. 27. Além de outras matérias previstas na Lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre: (b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando sua instalação for deliberada, respeitados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

<sup>13</sup> Art. 122. Compete privativamente à assembleia geral: II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142;

<sup>14</sup> Art. 611. O processo de inventário e de partilha deve ser instaurado dentro de 2 (dois) meses, a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subseqüentes, podendo o juiz prorrogar esses prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

9 | P á g i n a

Certifico o Registro em 22/10/2020

22/10/2020



Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368

000454



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GI27xKd90Ms0&chave2=biYHKOtZxAGCKI4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO|07579570483-DEBORAH BAPTISTA ALFARO HACKER DE MELO

- <sup>15</sup> Art. 16. O prazo do art. 611 do Código de Processo Civil para sucessões abertas a partir de 1º de fevereiro de 2020 terá seu termo inicial dilatado para 30 de outubro de 2020.
- <sup>16</sup> Art. 613. Até que o inventariante preste o compromisso, continuará o espólio na posse do administrador provisório.
- <sup>17</sup> Art. 614. O administrador provisório representa ativa e passivamente o espólio, é obrigado a trazer ao acervo os frutos que desde a abertura da sucessão percebeu, tem direito ao reembolso das despesas necessárias e úteis que fez e responde pelo dano a que, por dolo ou culpa, der causa.
- <sup>18</sup> Art. 1.797. Até o compromisso do inventariante, a administração da herança caberá, sucessivamente: I - ao cônjuge ou companheiro, se com o outro convivia ao tempo da abertura da sucessão.
- <sup>19</sup> § 1º Não exprimem aceitação de herança os atos oficiais, como o funeral do finado, os meramente conservatórios, ou os de administração e guarda provisória.
- <sup>20</sup> § 1º No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.
- <sup>21</sup> Art. 1.089. A sociedade anônima rege-se por lei especial, aplicando-se-lhe, nos casos omissos, as disposições deste Código.
- <sup>22</sup> Art. 28. A ação é indivisível em relação à companhia. Parágrafo único. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.
- <sup>23</sup> Art. 1.784. Aberta a sucessão, a herança transmite-se, desde logo, aos herdeiros legítimos e testamentários.
- <sup>24</sup> Art. 130. Dos trabalhos e deliberações da assembléia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembléia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.
- <sup>25</sup> Art. 149. Os conselheiros e diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração ou da diretoria, conforme o caso.
- <sup>26</sup> Art. 100. A companhia deve ter, além dos livros obrigatórios para qualquer comerciante, os seguintes, revestidos das mesmas formalidades legais: IV - o livro de Atas das Assembléias Gerais.
- <sup>27</sup> Art. 100. A companhia deve ter, além dos livros obrigatórios para qualquer comerciante, os seguintes, revestidos das mesmas formalidades legais: VI - os livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, se houver, e de Atas das Reuniões de Diretoria.
- <sup>28</sup> § 1º A ata da assembléia-geral ou da reunião do conselho de administração que eleger administradores deverá conter a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos, devendo ser arquivada no registro do comércio e publicada.
- <sup>29</sup> § 3º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.
- <sup>30</sup> § 1º São inelegíveis para os cargos de administração da companhia as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Certifico o Registro em 22/10/2020

22/10/2020

**JUCEPE**

Arquivamento 20208394451 de 22/10/2020 Protocolo 208394451 de 15/10/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 167249861359368

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
PROTOCOLO	208394451 - 15/10/2020
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26300020645  
CNPJ 15.652.882/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020  
SOB N: 20208394451

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07579570483 - DEBORAH BAPTISTA ALENCAR HACKER DE MELO

Cpf: 36212342415 - MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

ESTE PROCESSO Á 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

000456

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0B82.408F.93EA.160A  
Certidão gerada em 10/02/2022 16:44:57  
PROTOCOLO SIARGO 22/974714-0

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
<b>NIRE</b>	26.3.0002064-5
<b>ATO</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
<b>EVENTO(S)</b>	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

**AUTENTICIDADE 0B82.408F.93EA.160A**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B82408F93EA160A>

Recife, 10 de fevereiro de 2022

*Ilayne Larissa Leandro Marques*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a Rômulo Fábio Costa Alves

Data do download - 10/02/2022 04:44:57

Código de Autenticação 0B82.408F.93EA.160A

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B82408F93EA160A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0002064-5

Nº PROTOCOLO 12/847700-8 PROTOCOLADO 31/05/2012 12:57:39

Nº ARQUIVAMENTO 26300020645 ARQUIVADO 01/09/2012 10:38:07

EMPRESA MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000457

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE  
SOCIEDADE ANÔNIMA, DENOMINADA MEGA MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, REALIZADA EM DATA DE 28  
(VINTE E OITO) DE MAIO DE 2012**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze), reunidos em primeira convocação, à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51150-000, subscritores do capital da **MEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A** em organização, representando a unanimidade do capital social, de acordo com o que foi verificado na Lista de Presença, conferido com os boletins de subscrição. Assumiu a Presidência, por aclamação, o fundador Sr. JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO, que nomeou a mim, MARCOS HACKER DE MELO, como Secretário. Composta a mesa, o Presidente deu por instalada a assembléia e determinou, o que fiz como Secretário, que deveria ser esclarecido que, em virtude da presença da totalidade dos acionistas e de se tratar de constituição de Sociedade Anônima de capital fechado, ficou dispensada a publicação em jornal(is) do edital de convocação da presente assembléia. O Senhor Presidente, a seguir, declarou que tinha em mãos o projeto do estatuto, devidamente assinado em duplicata por todos os subscritores e o boletim de subscrição, determinando-me, o que fiz como Secretário, que procedesse à leitura do projeto do estatuto. Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão o projeto do estatuto. E não havendo quem pedisse a palavra, foi o projeto do estatuto submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a **MEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, determinando que se processe a eleição dos Diretores, esclarecendo que cada subscritor deveria assinar a sua cédula, para que pudessem ser computados os votos, já que cada ação dava direito a um voto. Chamados os subscritores pela ordem em que figuravam na Lista de Presença, depositaram os mesmos as cédulas na urna. Finda a votação, foram retiradas as cédulas da urna, ficando proclamados eleitos para os cargos de DIRETOR PRESIDENTE e DIRETOR EXECUTIVO, respectivamente, os Srs. JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF / MF sob



000456

01 06 12  
12 847 700 8



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012  
SOB Nº: 26300020645  
Protocolo: 12/847700-8

MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
PESADOS S/A

*R. F. Costa Alves*  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
SECRETARIO-GERAL

1824 1889



Documento disponibilizado a Rômulo Fábio Costa Alves  
Data - 10/02/2022 16:44:57  
Código de Autenticação 0B82.408F.93EA.160A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesse [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br) para conferência  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0002084-5  
Nº PROTOCOLO 12/847700-8 PROTOCOLADO 31/05/2012 12:57:39  
Nº ARQUIVAMENTO 26300020645 ARQUIVADO 01/06/2012 10:38:07  
EMPRESA MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000459

o número 075.154.134-68, residente e domiciliado na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e **MARCOS HACKER DE MELO**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº ME: sob o número 051.684.544-61, residente e domiciliado na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, ficando, contando, pendente a eleição dos DIRETORES COMERCIAL e de GESTÃO ESTRATÉGICA, que serão eleitos em momento posterior, mediante deliberação dos acionistas. Os Diretores eleitos, aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, e declararam, para os devidos fins de direito que preenchem os requisitos de capacitação para o exercício dos cargos para os quais foram nomeados, e as condições de não serem impedidos por lei, terem reputação ilibada e não estarem sob os efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, nem qualquer outro crime que os impeçam de exercerem cargos de Diretores junto a Sociedade Anônimas. O presidente declarou, em seguida, que a Assembléia deveria votar a remuneração da Diretoria, nos termos da Lei de Sociedades por Ações e do estatuto, ficando, no entanto, decidido, por unanimidade, que durante o prazo de vigência do primeiro mandato os Diretores perceberão o valor equivalente, cada um a R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de "pro labore". Ficou também decidido, à unanimidade que o Conselho Fiscal não seria instalado para o presente exercício fiscal. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário à lavratura, em duplicata, desta ata, o que fiz como Secretário em duas folhas datilografadas. E, reaberta a sessão, foi lida esta ata e aprovada unanimemente e vai assinada por todos os subscritores presentes, ficando um exemplar em poder da **MEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**. Recife, 28 (vinte e oito) de maio de 2012.

*pr. umun f. de Melo*

**JOSÉ MÁRCOS FERREIRA DE MELO**

Presidente da Assembléia, acionista e eleito Diretor

Presidente

*Marcos Hacker de Melo*

**MARCOS HACKER DE MELO**

Secretário da Assembléia, acionista e eleito Diretor Executivo

*Orlando de Melo*  
OR 131/PE 16-660  
adugoda

Reconheço a firma por verdadeiro

autenticidade de: Marcos Hacker de Melo e José Marcos Ferreira de Melo

São José Cordeiro Grande-PE 30/05/12

Em Teste [assinatura] da Verdade

Pago por firma: R\$ 2,75  
TSNR por firma: R\$ 0,55  
Total por firma: R\$ 3,30

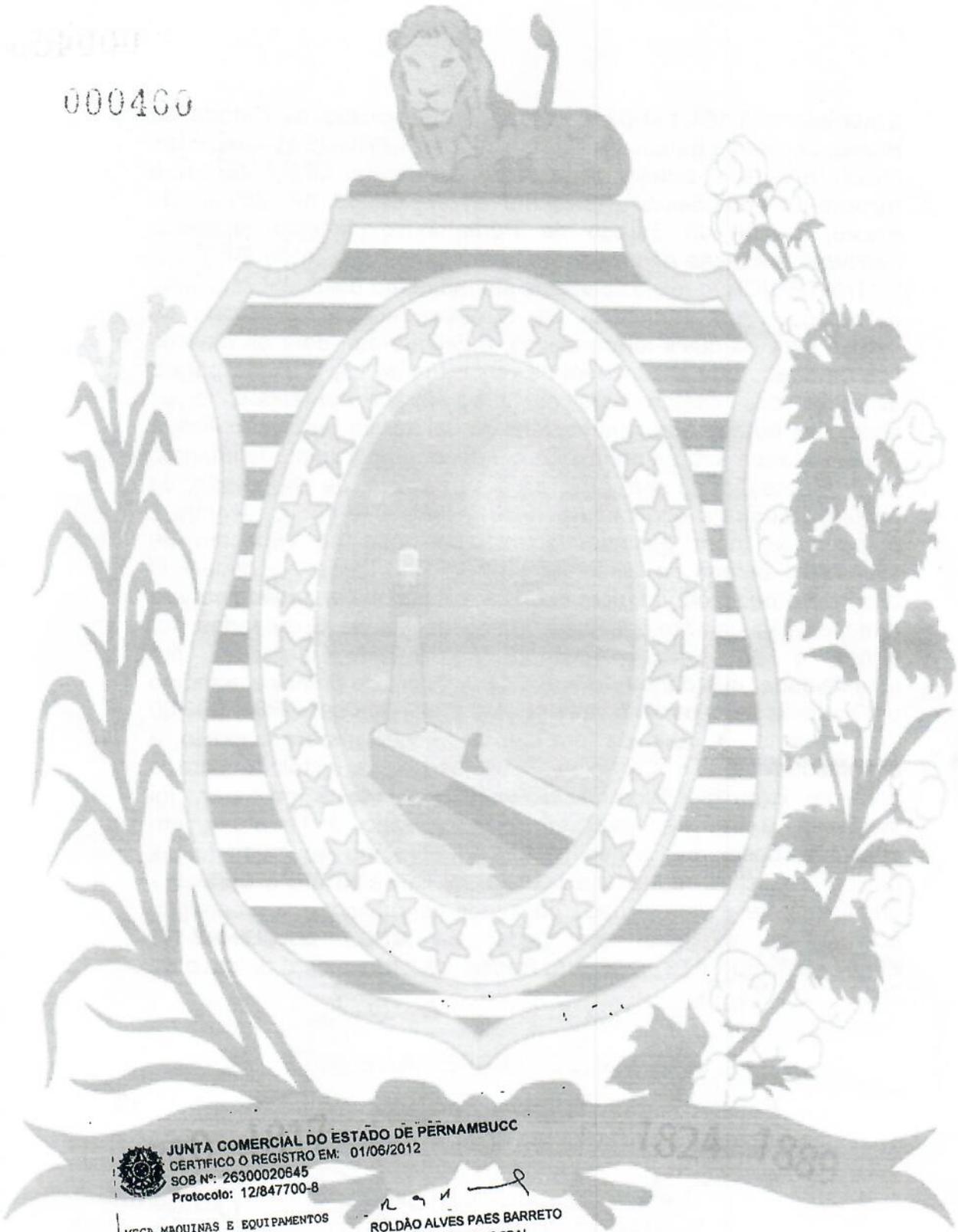
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
ACD058447

Publico  
Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Selo de Autenticidade e Fiscalização  
AMOREO  
FIRMA 2  
São José Cordeiro Grande - PE  
Wilson Luiz da Silva - Tabelião  
Dietze Sueli de Silva - Substituto  
Mariane Guilherme de Melo - Substituto

Valido somente para fins de autenticidade e fiscalizacao



000400



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012  
 SOB Nº: 26300020645  
 Protocolo: 12/847700-8

MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
 PESADOS S/A

*R. Alves*  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
 SECRETARIO-GERAL

1824-1889



Documento disponibilizado a Rômulo Fábio Costa Alves  
 Data - 10/02/2022 16:44:57  
 Código de Autenticação 0B82.408F.93EA.160A  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Acesse [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br) para conferência

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.3.0002064-5  
 Nº PROTOCOLO 12/847700-8 PROTOCOLADO 01/06/2012 12:57:39  
 Nº ARQUIVAMENTO 26300020645 ARQUIVADO 01/09/2012 10:38:07  
 EMPRESA MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A





000461

  
 ESTATUTO SOCIAL DA  
 MEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.

**Art. 1º** - Fica constituída a sociedade por ações denominada MEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, aqui doravante designada simplesmente de SOCIEDADE, que será regida pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** - A Sociedade tem sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51150-000, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, e quaisquer outros estabelecimentos, bem como nomear representantes, em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque do capital social, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

**Art. 3º** - A Sociedade tem por objeto social:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mieração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças;
- c) o comércio de empilhadeiras;



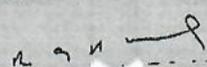
000462

01 04 14  
143000



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012  
SOB Nº: 26300020645  
Protocolo: 12/847700-8

MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
PESADOS S/A

  
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL

1824 1889



Documento disponibilizado a Rômulo Fábio Costa Alves  
Data - 10/02/2022 16:44:57  
Código de Autenticação 0B82.408F.93EA.160A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesse [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br) para conferência  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

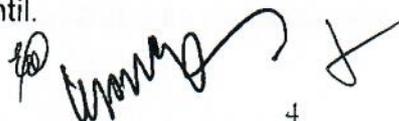
NIRE 26.3.0002064-5  
Nº PROTOCOLO 12/847700-8 PROTOCOLADO 31/05/2012 12:57:39  
Nº ARQUIVAMENTO 26300020645 ARQUIVADO 01/06/2012 10:38:07  
EMPRESA MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000463

- d) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- e) aluguel de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, sem operador;
- f) aluguel de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- h) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- i) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- j) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- k) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- l) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças; 3) e de empilhadeiras;
- m) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, parte e peças; 3) e de empilhadeiras; e
- n) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e no presente Estatuto Social, iniciando suas atividades a partir do registro e arquivamento do presente Estatuto no registro público mercantil.

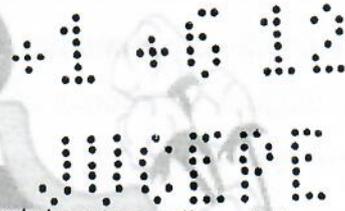


4



00046

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL E AÇÕES.**



**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda legal e corrente nacional, dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto nas assembléias gerais.

**Art. 6º** - A cada ação corresponderá um voto nas deliberações sociais.

**§1º** - Qualquer emissão de novas ações deverá ser feita por deliberação da Assembléia Geral, pelos acionistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante, devendo pela mesma ser fixado o preço das ações e demais condições, assegurado aos acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, direito de preferência na subscrição de novas ações; inclusive nas sobras, observado o disposto no Art. 171, da Lei nº 6.404/76.

**§2º** - O capital social da Sociedade, respeitado o disposto no parágrafo primeiro acima, poderá ser aumentado pela subscrição de novas ações, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma legalmente permitida, mediante deliberação dos sócios que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante.

*[Handwritten signatures]*

5



000465

§ 3º - É assegurado, também, aos acionistas, na proporção do número de ações que possuírem, o direito de preferência para a aquisição, em igualdade de condições com terceiros, das ações de acionistas que pretenderem alienar as suas ações, devendo este direito ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação da intenção de venda, com as condições da mesma, ressalvada a possibilidade de algum acionista, por interesse próprio, alienar suas ações por venda a uma sociedade ou por incorporação ao capital de uma sociedade das quais seja sócio ou acionista, juntamente com terceiros pertencentes ao mesmo grupo econômico do qual faça parte, hipótese na qual não haverá direito de preferência para a aquisição destas ações pelos demais acionistas.

§4º - O prazo de decadência para o exercício do direito de preferência quando da emissão de novas ações é de 30 (trinta) dias, contado da data do aviso das condições de subscrição.

§5º - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor a ser pago será o valor do patrimônio líquido contábil das ações, segundo os critérios fixados na Lei nº 6.404/76.

### CAPÍTULO III

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 7º** - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

*[Handwritten signature]*

6



000406

**Parágrafo Único** - Exceto as despesas de encargos tributários e demais obrigações principais ou acessórias definidas em lei, quaisquer despesas administrativas serão levadas previamente à aprovação da Diretoria.

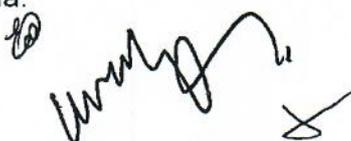
### Seção I – Diretoria.

**Art. 8º** – A Diretoria será composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as designações de **DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR EXECUTIVO, DIRETOR COMERCIAL e DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, os quais receberão, cada um, a título de pró-labore mensal, o valor estabelecido pela maioria dos acionistas, assegurada uma remuneração mínima equivalente a um salário mínimo.

**Art. 9º** - Os diretores permanecerão nos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Art. 10** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário e quando convocada por qualquer um dos diretores, com a presença da totalidade de seus membros.

**Parágrafo Único** - Todas as resoluções ou deliberações serão lavradas, em forma de sumário ou por extenso, como couber, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.



7



000467

**Art. 11** - Em caso de vacância de um dos cargos de Diretor deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias da data da vacância, para eleição do substituto, indicado pelo acionista representado pelo substituído.

**Art. 12** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e pelo presente estatuto social para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, competindo-lhe especialmente:

§ 1º - Cabe ao DIRETOR PRESIDENTE:

- (a) fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) determinar as providências que assegurem a rigorosa execução das suas resoluções;
- (c) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;
- (d) conceder licenças a quaisquer de seus membros;
- (e) solucionar as dúvidas e divergências suscitadas no exercício das competências de seus membros;
- (f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária seu relatório, bem como as demonstrações financeiras;
- (g) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;

*[Handwritten signature]*  
8

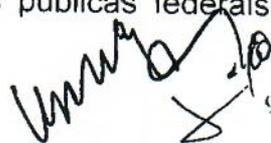


000488

- (h) zelar pelo pontual pagamento dos tributos devidos pela Sociedade, determinando as providências necessárias a tanto;
- (i) comprar, vender, alienar, alugar, hipotecar bens e direitos patrimoniais, móveis ou imóveis;
- (j) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular, assim como emitir, endossar e aceitar cheques, ordens de saque e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transporte e quaisquer outros títulos e papéis;
- (k) admitir e demitir empregados;
- (l) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público; e
- (m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

§ 2º - Cabe ao DIRETOR EXECUTIVO:

- (a) Em conjunto com o Diretor Presidente: fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais,






000469

- estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público;
- (c) admitir e demitir empregados;
- (d) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais; e
- (e) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

**§ 3º - Cabê ao DIRETOR COMERCIAL:**

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (b) fixar, com a anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes comerciais da Sociedade dando-lhe aplicabilidade;
- (c) selecionar, contratar e demitir funcionários; e
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

**§ 1º - Cabê ao DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA:**

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (b) fixar, com a devida anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes estratégicas da Sociedade, dando-lhe aplicabilidade;
- (c) auxiliar o Diretor Comercial na seleção e contratação de funcionários; e
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

10



000470

**Art. 13** - Será nula e ineficaz perante a Sociedade, não gerando, portanto, efeito de qualquer natureza, a prática de qualquer ato em desacordo com este Estatuto Social.

**Art. 14** - Caberá a qualquer um dos diretores presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

**§1º** - Em caso de empate na votação de qualquer matéria, o assunto deverá ser levado à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas.

**§2º** - Caberá aos diretores, individualmente e em conjunto com os demais, dentre outras atribuições, zelar pelo regular adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade.

## Seção II – Representação.

**Art. 15** - A representação ativa e passiva da Sociedade, em atos e operações que envolvam a sua responsabilidade, é privativa dos DIRETORES PRESIDENTE e / ou EXECUTIVO, que poderão atuar de forma isolada.

**Art. 16** - Nos limites de suas atribuições, os DIRETORES PRESIDENTE e / ou VICE PRESIDENTE poderão constituir procuradores ou mandatários para, individualmente, representarem a Sociedade e praticar os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que

X 



000471

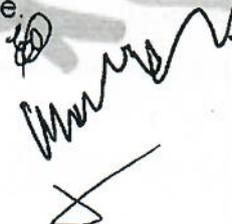
sempre particularizarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração. Exceptuando as procurações "ad judicia"; todas as demais não poderão ter validade superior ao prazo de 1 (m) ano.

**Art. 17** - Quaisquer atos praticados pelos DIRETORES ou por procuradores da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, incluindo, sem limitar, a contratação de empréstimos e financiamentos quaisquer e a alienação, a qualquer título, e a oneração de bens da Sociedade integrante do seu ativo, inclusive imobilizado.

§1º - É vedada a concessão de fianças, avais ou a prestação de qualquer espécie de garantia pessoal pela Sociedade em favor de terceiros, incluindo os seus acionistas. Quaisquer atos praticados sem a observância do disposto nesta cláusula serão nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação à Sociedade.

§2º - É vedada, ainda, qualquer forma de concessão de garantia ou endividamento, de qualquer valor, que não esteja estritamente vinculadas ao objeto social da Sociedade e com a participação de todos os diretores da Sociedade.

**Art. 18** - O pagamento de quaisquer valores à Sociedade será feito exclusivamente mediante depósito em conta-corrente titulada unicamente pela mesma, com exclusividade.




000472

CAPÍTULO IV  
CONSELHO FISCAL



**Art. 19** - A Sociedade poderá instalar um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei, sendo que os mesmos exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

CAPÍTULO V  
ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 20-** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembléia Geral Extraordinária, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

**Art. 21** - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, à exceção dos que, por disposição legal e por força de Acordo de Acionistas ou do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos demais órgãos de administração.

13



000473

**Art. 22** - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre tomadas por 90% (noventa pontos percentuais) do capital votante da Sociedade, respeitados os acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade.

**Art. 23** - As assembléias gerais serão convocadas mediante carta entregue a todos os acionistas e por cada um, pessoalmente ou por procurador com poder para tanto, devidamente recepcionada, ou por anúncio publicado por 3 (três) vezes, em veículo de divulgação legalmente permitido, contendo local, data e hora da mesma, assim como a ordem do dia, sendo que a primeira convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 8 (oito) dias, e a segunda convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 5 (cinco) dias, observado o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - O comparecimento de todos os acionistas à Assembléia independe, para sua instalação e para seu regular funcionamento e deliberação, de ter havido prévia convocação por escrito ou por anúncio publicado na forma do *caput* deste artigo.

**Art. 24** - A qualidade de acionista deve ser comprovada, mediante exibição de documentos hábeis, previstos na lei.

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléias gerais por procuradores constituídos de conformidade com a legislação vigente, devendo o respectivo instrumento de mandato ser entregue na Secretaria da Sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia Geral.

*[Handwritten signature]*

14

*[Handwritten mark]*



000474

**Art. 25** - Antes de se instalar a Assembléia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

**Art. 26** - A Assembléia Geral será instalada por qualquer um dos diretores da Sociedade, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirão os trabalhos.

**Art. 27** - Além de outras matérias previstas na Lei, compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

- (a) a reforma deste Estatuto Social, inclusive para aumento do capital social;
- (b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando sua instalação for deliberada, respeitados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (c) a fixação do valor e condições de pagamento da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) a destinação dos lucros líquidos e a distribuição de dividendos, observado, contudo, que os resultados serão apurados mensalmente, durante o exercício em curso, na forma da legislação vigente, competindo à Diretoria, em caso de lucros, proceder a distribuição antecipada e a cada mês aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social;
- (e) dissolução e liquidação da Sociedade;



000475

- (f) confissão de falência, com autorização para que os administradores pratiquem tais atos;
- (g) a alienação dos bens da Sociedade, transferência de sua posse direta ou indireta, a qualquer título, ou a constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os mesmos;
- (h) a criação de obrigações principais ou acessórias para a Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- (i) quaisquer atos que possam afetar adversamente a capacidade da Sociedade de efetuar o pagamento pontual e integral de suas obrigações fiscais.

#### CAPÍTULO VI

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO.

**Art. 28-** O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**§1º** - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas na Lei, observando-se quanto à distribuição dos resultados apurados, as seguintes regras:

- (a) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido; e

16



000476

(b) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. Importância destinada a formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, bem como para outras legalmente determinadas;
- III. O saldo, após as destinações supra, será distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social, observado o que a este respeito está previsto no art. 27, alínea "d", deste Estatuto Social.

§2º - A Sociedade poderá elaborar a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias.

## CAPÍTULO VII

### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

**Art. 29** - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação em vigor ou por deliberação unânime dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou

X

17





000477

manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

**CAPÍTULO VIII**

**DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Art. 30** – A Administração da Sociedade arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

**Art. 31** – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nºs 9.457, de 05.05.1997, e 10.303, de 31.10.2001.

**Art. 32** – Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Cartório & Tabelião de São José Coroa Grande - PE*  
*José Marcos Ferreira de Melo*

1)- JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO

Acionista

*Cartório & Tabelião de São José Coroa Grande - PE*  
*Marcos Hacker de Melo*

2)- MARCOS HACKER DE MELO

Acionista

*Parafusado  
0003/PE 16-660  
aduzado*



Reconheço a firma por verdadeiro  
autenticidade de: José Marcos Ferreira de Melo e Marcos Hacker de Melo  
São José Coroa Grande-PE 30/10/13  
Em Teste [assinatura] da Verdade  
 Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Pago por firma: R\$ 2,79  
TSNR por firma: R\$ 0,55  
Total por firma: R\$ 3,34

*[assinatura]*



000478

MEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 500.000 (quinhentas mil) ações nominativas do capital da MEGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A todas elas ordinárias, com direito a voto, sem valor nominal, emitidas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), as quais serão integralizadas no ato da subscrição tudo na conformidade da deliberação da assembléia geral de constituição desta Sociedade, tomada em reunião nesta data.

SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADO EM DINHEIRO MOEDA LEGAL E CORRENTE NACIONAL (R\$)
JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO	450.000	R\$ 450.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	50.000	R\$ 50.000,00

19



Documento disponibilizado a Rômulo Fábio Costa Alves  
 Data - 10/02/2022 16:44:57  
 Código de Autenticação 0B82.408F.93EA.160A  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Acesse [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br) para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

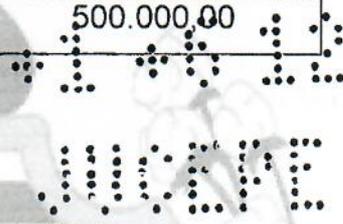
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0002064-5  
 Nº PROTOCOLO 12/847700-8 PROTOCOLADO 31/05/2012 12:57:39  
 Nº ARQUIVAMENTO 2630020845 ARQUIVADO 01/06/2012 10:38:07  
 EMPRESA MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000479

TOTAL	500.000	500.000,00
-------	---------	------------



Recife, 17 (dezesete) de abril de 2012

Cartão  
a  
Box  
Grande

*Marcos Hacker de Melo*  
**MARCOS HACKER DE MELO**  
 Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
**SELO**  
 Autenticidade  
 Fiscalização

AKO083824

Cartório de Notas Vereador Público  
 São José Corôa Grande-PE  
 Wilson Luiz da Silva - Intelectão  
 Denise Sueti da Silva - Substituta  
 Miriam Guilherme de Melo - Substituta

Reconheço a firma por verdadeiro  
 autenticidade de: Marcos Hacker  
de Melo  
 São José Corôa Grande-PE 30/05/12  
 Em Teste da Verdade

Valido somente com o selo de autenticidade e fiscalização

Pago por firma: R\$ 2,79  
 TSNR por firma: R\$ 0,55  
 Total por firma: R\$ 3,34

*[Handwritten signature]*

*Pixapublain*  
 083/PE 16.660  
 advogado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2012  
 SOB Nº: 26300020645  
 Protocolo: 12/847700-8

MEGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

*[Handwritten signature]*  
**ROLDÃO ALVES PAES BARRETO**  
 SECRETARIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

000480

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 119A.3076.11FA.3E05

Certidão gerada em 25/6/2018 12:21:04

PROTOCOLO SIARCO 18/897209-9

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A  
**NIRE** 26.3.0002064-5  
**ATO** 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.06.26 14:25:45 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 25/6/2018 12:21:04

**AUTENTICIDADE** 119A.3076.11FA.3E05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=119A307611FA3E05>

Recife, 25 de junho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 832.316.844-04 - Josenilton da Silva Leite  
Data - 26/06/2018 02:25:44  
Código de Autenticação 119A.3076.11FA.3E05

Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=119A307611FA3E05>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0002064-5  
Nº PROTOCOLO 18/897209-9 PROTOCOLADO 21/6/2018 08:59:23  
Nº ARQUIVAMENTO 2018/8972099 ARQUIVADO 25/6/2018 12:21:04  
EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000481

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA,  
DENOMINADA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, REALIZADA EM DATA  
DE 25 (VINTE E CINCO) DE MAIO DE 2018.**

**CNPJ/ MF Nº 15.652.882/0001-47**

**NIRE 26300020645**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), reunidos em primeira convocação, à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, subscritores do capital da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.652.882/0001-47, os acionistas, subscritores da totalidade do capital social, como se verifica das assinaturas apostas no livro próprio de Registro de Presenças, e conferidos com os boletins de subscrição. Assumiu a presidência o Diretor Executivo, Sr. **MARCOS HACKER DE MELO**, que nomeou a mim, acionista, Sra. **MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**, como Secretária. Composta a mesa, o Presidente deu por instalada a assembléia e determinou, o que fiz como Secretária, que deveria ser esclarecido que, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, ficou dispensada a publicação em jornal(is) do edital de convocação da presente Assembléia. O Senhor Presidente, a seguir, declarou que a presente Assembléia tinha por objetivo deliberar sobre a eleição dos Diretores Presidente e Diretor de Operações da Sociedade, em virtude do término do mandato em vigor, no próximo dia 26 (vinte e seis) de maio do corrente ano de 2018, esclarecendo, em seguida, que o atual Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO** não manifestou interesse em se candidatar novamente ao cargo que ocupa. Passando, em seguida, a matéria

Página 1 de 3

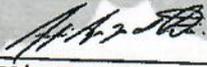


000482

01 7 75  
343000




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2018  
 SOB Nº: 20188972099  
 Protocolo: 18/897209-9  
 Empresa: 26 3 0002064 5  
 VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS  
 S/A

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 832.316.844-04 - Josenilton da Silva Leite  
 Data - 25/6/2018 12:21:04  
 Código de Autenticação 119A.3076.11FA.3E05  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=119A307611FA3E05>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.3.0002064-5  
 Nº PROTOCOLO 18/897209-9 PROTOCOLADO 21/6/2018 08:59:23  
 Nº ARQUIVAMENTO 20188972099 ARQUIVADO 25/6/2018 12:21:04  
 EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000483

da assembléia e realizada a votação, constatou-se a aprovação por unanimidade, para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, DIRETOR DE OPERAÇÕES, o Sr. JATHIACY SANSONIO TAVARES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cedula de identidade RG 5.005.110 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 796.881.014-00, residente e domiciliado a rua Nicaragua, nº 421 Bloco Colibri Apto 112, bairro Boa Esperança, CEP 13339-250, na Cidade de Indaiatuba, no Estado de São Paulo, os quais declaram aceitar os respectivos encargos, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o referido cargo, bem como que não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, nem por qualquer outro ilícito penal, gozando de reputação ilibada. Restou, ainda, esclarecido e aceito, por decisão unânime, que os cargos de Diretor Executivo, Diretor Comercial e Diretor de Gestão Estratégica permaneceriam vagos. Em seguida a Assembléia deu posse aos novos Diretores eleitos, que prometeram desempenhar suas funções e cumprir com suas atribuições, na forma estatutária e com todo o empenho e dedicação profissional de homens probos, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da presente data, ficando dispensados de prestar caução, independentemente de qualquer outra formalidade; na oportunidade foi esclarecido que os honorários da Diretoria foram fixados na Ata de Assembléia de Constituição da Sociedade, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por mês, para cada diretor no efetivo exercício de suas funções, sendo, portanto, este o valor da remuneração, a título de "pro labore" do Diretor eleito. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo aos presentes que aguardassem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de digitada, impressa, lida e achada conforme, por todos os presentes.

Página 2 de 3



000484

4º OFÍCIO

MARCOS HACKER DE MELO

Presidente da Assembleia, acionista e eleito Diretor Presidente

4º OFÍCIO

JATHIACY SANSONIO TAVARES

Eleito na Assembleia Diretor de Operações

4º OFÍCIO

MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

Secretária da Assembléia e acionista

4º OFÍCIO

JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/06/2018  
 SOB Nº: 20188972099  
 Protocolo: 18/897209-9  
 Empresa: 26 3 0002064 5  
 VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

Reconheço Por Semelhança a firma de: MARIA APARECIDA HACKER DE MELO; dou fé.  
 14/06/2018 10:18:26 JOSE BARTOLOMEU F COSTA Substituto  
 SELO: 0073767!BSK04201802.00324 TOTAL: R\$ 4,79 103

Reconheço Por Semelhança a firma de: JATHIACY SANSONIO TAVARES; dou fé.  
 14/06/2018 10:18:29 JOSE BARTOLOMEU F COSTA Substituto  
 SELO: 0073767!OUD04201802.00326 TOTAL: R\$ 4,79 103

Reconheço Por Semelhança a firma de: JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO; dou fé.  
 14/06/2018 10:18:25 JOSE BARTOLOMEU F COSTA Substituto  
 SELO: 0073767!PDS04201802.00323 TOTAL: R\$ 4,79 103

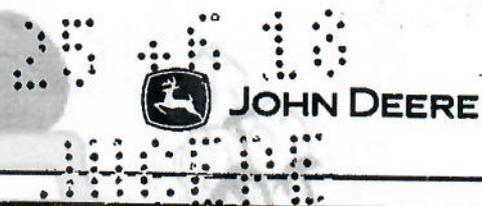
Reconheço Por Semelhança a firma de: MARCOS HACKER DE MELO; dou fé.  
 14/06/2018 10:18:28 JOSE BARTOLOMEU F COSTA Substituto  
 SELO: 0073767!BGE04201802.00325 TOTAL: R\$ 4,79 103

Consulte a autenticidade do selo em [www.tpe.jus.br/selo/digital](http://www.tpe.jus.br/selo/digital)



000485

Veneza Equipamentos



## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 25.780.000 (Vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil) ações nominativas do Capital de **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, todas elas ordinárias com direito a voto, sem valor nominal, emitidas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 25.780.000,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais) totalmente integralizadas, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária tomada em reunião nesta data

Subscritor	Quantidade de ações Ordinárias Subscritas	Valor integralizado em Dinheiro, Moeda Legal E corrente Nacional R\$
Marcos Hacker de Melo	25.522.200	R\$ 25.522.200,00
Maria Aparecida Hacker de Melo	257.800	R\$ 257.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.780.000</b>	<b>R\$ 25.780.000,00</b>

E, por estarem firmados:

Recife, 25 (Vinte e cinco ) de maio de 2018.

MARCOS HACKER DE MELO  
Acionista e Diretor Presidente

MARIA APARECIDA HACKER DE MELO  
Acionista

Indaialuba/SP: 19 3115.5100  
Barueri/SP: 11 3198.2050  
Recife/PE: 81 3471.1005  
Petrolina/PE: 87 3864.1247

Bayeux/PB: 83 3232.1215  
Fortaleza/CE: 85 3276.6161  
Salvador/BA: 71 3025.7200  
São Luis/MA: 98 8812.7634

[www.venezaequipamentos.com.br](http://www.venezaequipamentos.com.br)



Documento disponibilizado a 832.316.844-04 - Josenilton da Silva Leite  
Data - 25/6/2018 12:21:04  
Código de Autenticação 119A.3076.11FA.3E05  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=119A307611FA3E05>

CHANCELA DIGITAL

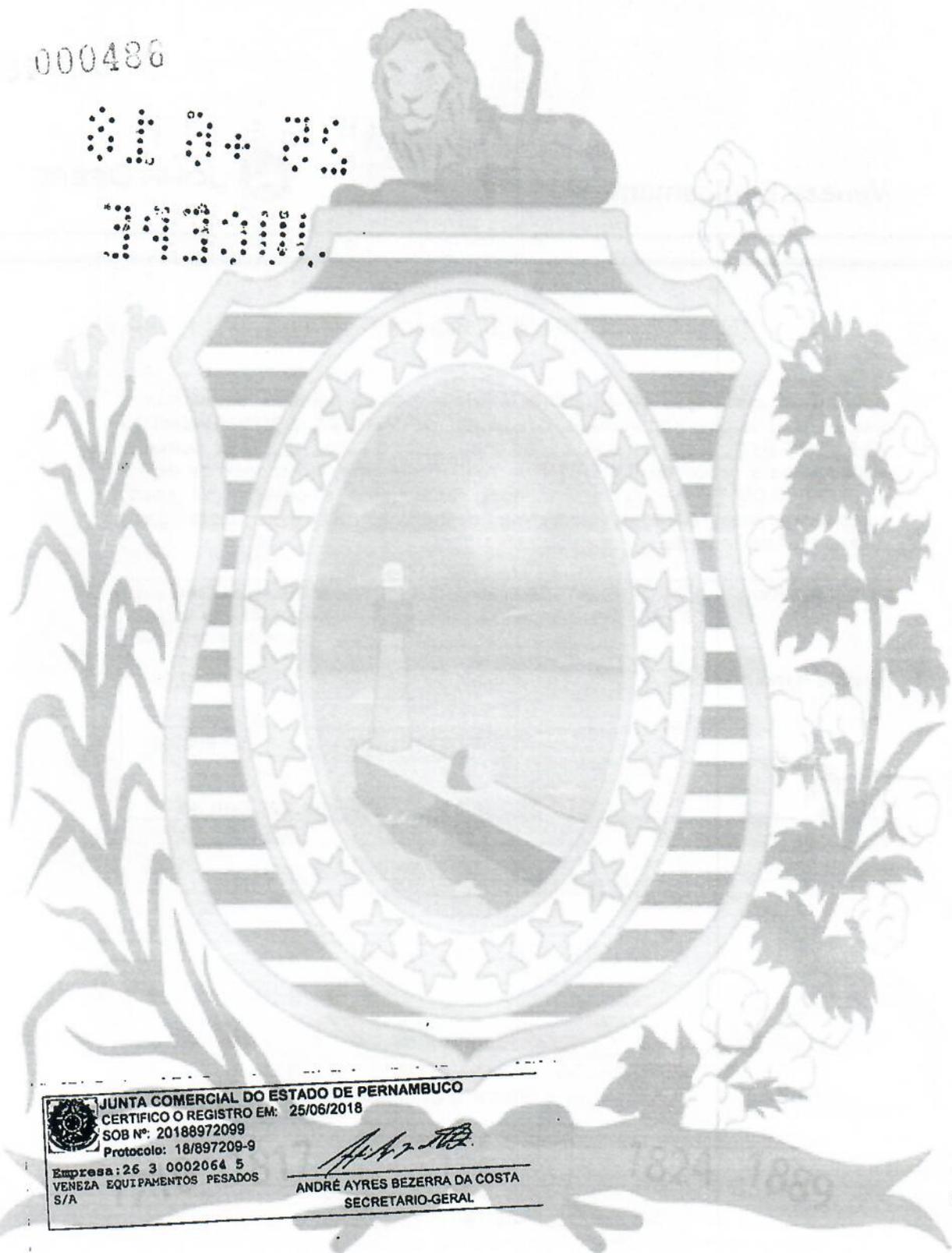
NIRE 26.3.0002064-5  
Nº PROTOCOLO 18/897209-9 PROTOCOLADO 21/6/2018 08:59:23  
Nº ARQUIVAMENTO 20188972099 ARQUIVADO 25/6/2018 12:21:04  
EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000486

01 06 2018

18/8972099



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2018  
 SOB Nº: 20188972099  
 Protocolo: 18/897209-9

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

Empresa: 26 3 0002064 5  
 VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



Documento disponibilizado a 832.316.844-04 - Josenilton da Silva Leite  
 Data - 25/6/2018 12:21:04  
 Código de Autenticação 119A.3076.11FA.3E05  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=119A307611FA3E05>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE: 26.3.0002064-5  
 Nº PROTOCOLO 18/897209-9 PROTOCOLADO 21/6/2018 08:59:23  
 Nº ARQUIVAMENTO 20188972099 ARQUIVADO 25/6/2018 12:21:04  
 EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000487

Veneza Equipamentos

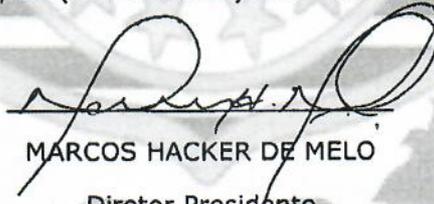


## TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de maio de 2018 na sede central da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, SALA 2, no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51.200-000, na presença do membro da Diretoria gestão 2018/2021, o Senhor **MARCOS HACKER DE MELO**, Diretor Presidente, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo; em virtude do termino do mandato anterior da Diretoria 2015/2018 e da não manifestação de continuidade no cargo do Diretor Anterior Sr. **JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO** e em conformidade com o disposto no artigo 8º do estatuto social, foi dada a **POSSE AO DIRETOR** para o novo **MANDATO DE 2018/2021**, tendo este vigência de 25/05/2018 a 20/05/2021 ao Sr. **MARCOS HACKER DE MELO**, Diretor Presidente, eleito neste pleito em conformidade com as disposições estatutárias, ainda nesta assembleia foi nomeado para o cargo de Diretor de Operações gestão 2018/2021, tendo este mandato vigência de 25/05/2018 a 20/05/2021, o Sr. **JATHIACY SANSONIO TAVARES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Indaiatuba, no Estado de São Paulo. Para constar, foi lavrada a presente ata e vai pelos presentes assinada.

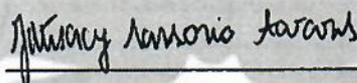
E, por estarem firmados.

Recife, 25 (Vinte e cinco) de maio de 2018.



**MARCOS HACKER DE MELO**

Diretor Presidente



**JATHIACY SANSONIO TAVARES**

Diretor de Operações

Indaiatuba/SP: 19 3115.5100  
Barueri/SP: 11 3198.2050  
Recife/PE: 81 3471.1005  
Petrolina/PE: 87 3864.1247

Bayeux/PB: 83 3232.1215  
Fortaleza/CE: 85 3276.6161  
Salvador/BA: 71 3025.7200  
São Luis/MA: 98 8812.7634

[www.venezaequipamentos.com.br](http://www.venezaequipamentos.com.br)



Documento disponibilizado a 832.316.844-04 - Josenilton da silva leite  
Data - 25/6/2018 12:21:04  
Código de Autenticação 119A.3076.11FA.3E05  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=119A307611FA3E05>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 28.3.0002054-5  
Nº PROTOCOLO 18/897209-9 PROTOCOLADO 21/6/2018 06:59:23  
Nº ARQUIVAMENTO 20188972099 ARQUIVADO 25/6/2018 12:21:04  
EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000488

000488

000488



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2018  
 SOB Nº: 20188972099  
 Protocolo: 18/897209-9  
 Empresa: 26 3 0002064 5  
 VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

*André Ayres Bezerra da Costa*  
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
 SECRETARIO-GERAL

832.316.844-04



Documento disponibilizado a 832.316.844-04 - Josenilton da Silva Leite  
 Data - 25/6/2018 12:21:04  
 Código de Autenticação 119A.3076.11FA.3E05  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=119A307611FA3E05>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0002064-5  
 Nº PROTOCOLO 18/897209-9 PROTOCOLADO 21/8/2018 08:59:23  
 Nº ARQUIVAMENTO 20188972099 ARQUIVADO 25/6/2018 12:21:04  
 EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A



000489

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS  
ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "VENEZA EQUIPAMENTOS  
PESADOS S/A", REALIZADA EM DATA DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

**CNPJ/ME Nº 15.652.882/0001-47  
NIRE 26300020645**

Às 14h00 (catorze) horas do 02º (segundo) dia do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reunidos em primeira convocação, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, estiveram presentes todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.652.882/0001-47, como se verifica das assinaturas apostas no livro próprio de Registro de Presenças, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que são titulares, sendo ainda conferidos com o boletim de subscrição e demais documentos hábeis, a saber ("I", "II" e "III"):

**(I) MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, zootécnica, sócia e Diretora Presidente desta empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 2293886/SSP-PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 362.123.424-15, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000, e o **(II) ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61)**, neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial nº 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000. E também esteve presente o não sócio e Diretor Comercial, **JATHIACY SANSONIO TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5.005.110/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 796.881.014-00, residente na rua Nicarágua, nº 421, bloco Colibri, apto. 112, Bairro de Boa Esperança, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-250, o qual, frente à inexistência de conselho de administração e conselho fiscal instalado, convocou e instalou a presente assembleia geral extraordinária, em atendimento ao art. 123 da Lei 6404/76 e ao art. 26 do estatuto social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**. Assumiu a presidência desta assembleia geral extraordinária a sócia **Maria Aparecida Hacker de Melo**, que nomeou, como Secretário, a mim, **Jathiacy Sansonio Tavares**. Composta a mesa, a Senhora Presidente determinou, o que fiz como Secretário, que deveria ser esclarecido que, em virtude da presença de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social

1 | P á g i n a

21/03/2022

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-6bm90TLBRhg&chave2=bivYHKotZXWAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES|07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

000400



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xY3M0C-6bm90TTBRng&chave2=biVHKocZXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JATHIACY SA ITO TAVARES|07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE ME  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

e da prévia ciência de todos a respeito da ordem do dia, ficou dispensada a publicação em jornal(is) do edital de convocação para esta assembleia geral extraordinária. A Senhora Presidente, a seguir, reiterou que esta assembleia geral extraordinária tem, como ordem do dia e objetivo, deliberar sobre a criação da filial nº 08 da Companhia, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 1320 "B", Bairro Ponto Central, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44075-516. Passando, em seguida, à matéria integrante da ordem do dia, foi posta, antes de ser votada, em discussão entre todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da referida empresa, durante tempo suficiente ao esclarecimento de dúvidas e às colocações que entendessem pertinentes. E, uma vez esgotadas todas as discussões, esclarecidas todas as dúvidas e realizada a votação, deliberou-se e se aprovou, pela unanimidade de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social criação da filial nº 08 da Companhia, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 1320 "B", Bairro Ponto Central, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44075-516, assim como se deliberou e se aprovou, igualmente pela unanimidade de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social, a alteração dos artigos correspondentes do Estatuto Social, ao final consolidado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada esta assembleia geral extraordinária, pedindo aos presentes que aguardassem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fez, como Secretário. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, sendo lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais [arts. 100 (IV) e 130 (*caput*), Lei 6404/76].

Recife/PE, 02 de março de 2022.

**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**  
Presidente da assembleia, sócia e Diretora Presidente da Companhia

**ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO**  
Titular dos direitos sobre todas as ações deixadas pelo sócio falecido  
Marcos Hacker de Melo, representado pelo inventariante José Marcos  
Ferreira de Melo

**JATHIACY SANSONIO TAVARES**  
Secretário da assembleia e Diretor Comercial da Companhia

2 | P á g i n a

21/03/2022

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704

**JUCEPE**

000491

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA "VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A", APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE 02 DE MARÇO DE 2022.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-6bm90TlBRhg&chave2=bivYHKoZxwAGXcK14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES|07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

**Capítulo I**  
**Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração.**

**Art. 1º** - Fica constituída a sociedade por ações denominada **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, aqui doravante designada simplesmente de **SOCIEDADE**, que será regida pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** - A Sociedade tem sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, e 7 (sete) estabelecimentos filiais nos endereços adiante relacionados, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, e quaisquer outros estabelecimentos, bem como nomear representantes, em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque do capital social, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. **Filial nº 01** – Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075) Marginal Norte, KM 59,8, Bairro de Helvetia, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.337-300, NIRE 3590448683-3 e CNPJ 15.652.882/0007-32; **Filial nº 02** – BR 101, Km 158, s/nº, sala 2, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, CEP 58306-000, **Filial nº 03** - Rodovia BR 122/428 Km 6 S/nº, Sala 2, Bairro Dom Avelar, CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco; **Filial nº 04** – Rodovia BR 116, nº 2656, "A" Bairro Parque Santa Maria, CEP: 60.850-012, NIRE 23900502605 e CNPJ 15.652.882/0002-28, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; **Filial nº 05** - localizada na Rodovia BR 324, nº 220, Bairro Porto Seco Piraja, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41233-030, NIRE 29901108906 e CNPJ 15.652.882/0006-51; **Filial nº 06** - Avenida Percy Gandini nº 1905, Bairro Vila Toninho, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.077-000, NIRE 35905482220 e CNPJ 15.652.882/0009-02; **Filial nº 07** - Avenida Enedino Alves da Paixao nº 2486, Bairro Cidade Santa Cruz, na cidade de Luis Eduardo Magalhaes no Estado da Bahia, CEP 47.850-000; e **Filial nº 08** - Avenida Presidente Dutra, nº 1320 "B", Bairro Ponto Central, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44075-516.

**Art. 3º** - A matriz e suas filiais nº. 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 tem por objeto social:

- o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- o comércio de empilhadeiras;
- aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- aluguel de empilhadeiras;

3 | P á g i n a

21/03/2022

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704

**JUCEPE**

000492

- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

A filial 01 tem por objeto social:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
  - b) o comércio de empilhadeiras;
  - c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
  - d) aluguel de empilhadeiras;
  - e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
  - f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
  - g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
  - h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
  - i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
  - j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
  - k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.
- l) Armazéns gerais;

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e no presente Estatuto Social, iniciando suas atividades a partir do registro e arquivamento do presente Estatuto no registro público mercantil.

## Capítulo II Capital e Ações.

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 27.080.000,00 (vinte e sete milhões e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda legal e corrente nacional, dividido em 27.080.000,00 (vinte e sete milhões e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto nas assembléias gerais.

4 | P á g i n a

21/03/2022

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xY3MOC-6bm90TLBRhg&chave2=bivYHKofZXwAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JATHIACY SR  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO  
ITO TAVARES | 07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO



000493



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-6dm90TLBRng&chave2=divYHKotZxwAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES|07515413468-JOSER MARCOS FERRREIRA DE MELO  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

**Art. 6º** - A cada ação corresponderá um voto nas deliberações sociais.

**§1º** - Qualquer emissão de novas ações deverá ser feita por deliberação da Assembléia Geral, pelos acionistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante, devendo pela mesma ser fixado o preço das ações e demais condições, assegurado aos acionistas, na proporção do número de ações que possuem, direito de preferência na subscrição de novas ações, inclusive nas sobras, observado o disposto no Art. 171, da Lei nº 6.404/76.

**§2º** - O capital social da Sociedade, respeitado o disposto no parágrafo primeiro acima, poderá ser aumentado pela subscrição de novas ações, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma legalmente permitida, mediante deliberação dos sócios que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante.

**§ 3º** - É assegurado, também, aos acionistas, na proporção do número de ações que possuem, o direito de preferência para a aquisição, em igualdade de condições com terceiros, das ações de acionistas que pretenderem alienar as suas ações, devendo este direito ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação da intenção de venda, com as condições da mesma, ressalvada a possibilidade de algum acionista, por interesse próprio, alienar suas ações por venda a uma sociedade ou por incorporação ao capital de uma sociedade das quais seja sócio ou acionista, juntamente com terceiros pertencentes ao mesmo grupo econômico do qual faça parte, hipótese na qual não haverá direito de preferência para a aquisição destas ações pelos demais acionistas.

**§4º** - O prazo de decadência para o exercício do direito de preferência quando da emissão de novas ações é de 30 (trinta) dias, contado da data do aviso das condições de subscrição.

**§5º** - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor a ser pago será o valor do patrimônio líquido contábil das ações, segundo os critérios fixados na Lei nº 6.404/76.

### **Capítulo III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Art. 7º** - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - Exceto as despesas de encargos tributários e demais obrigações principais ou acessórias definidas em lei, quaisquer despesas administrativas serão levadas previamente à aprovação da Diretoria.

5 | P á g i n a



Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704

21/03/2022

000494

## Seção I – Diretoria.

**Art. 8º** – A Diretoria será composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as designações de **DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR EXECUTIVO, DIRETOR COMERCIAL e DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, os quais receberão, cada um, a título de pró-labore mensal, o valor estabelecido pela maioria dos acionistas, assegurada uma remuneração mínima equivalente a um salário mínimo.

**Art. 9º** - Os diretores permanecerão nos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Art. 10** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário e quando convocada por qualquer um dos diretores, com a presença da totalidade de seus membros.

**Parágrafo Único** - Todas as resoluções ou deliberações serão lavradas, em forma de sumário ou por extenso, como couber, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Art. 11** - Em caso de vacância de um dos cargos de Diretor deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias da data da vacância, para eleição do substituto, indicado pelo acionista representado pelo substituído.

**Art. 12** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e pelo presente estatuto social para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, competindo-lhe especialmente:

### § 1º - Cabe ao DIRETOR PRESIDENTE:

- (a) fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) determinar as providências que assegurem a rigorosa execução das suas resoluções;
- (c) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;
- (d) conceder licenças a quaisquer de seus membros;
- (e) solucionar as dúvidas e divergências suscitadas no exercício das competências de seus membros;
- (f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária seu relatório, bem como as demonstrações financeiras;
- (g) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;

21/03/2022

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoc?chave1=4wJjX3M0C-6dm90TLBRhg&chave2=biVYHKotZXWAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JAETHIACY SA  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO  
FIO TAVARES | 07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO



- (h) zelar pelo pontual pagamento dos tributos devidos pela Sociedade, determinando as providências necessárias a tanto;
- (i) comprar, vender, alienar, alugar, hipotecar bens e direitos patrimoniais, móveis ou imóveis;
- (j) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular, assim como emitir, endossar e aceitar cheques, ordens de saque e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transporte e quaisquer outros títulos e papéis;
- (k) admitir e demitir empregados;
- (l) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público; e
- (m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 2º - Cabe ao DIRETOR EXECUTIVO:**

- (a) Em conjunto com o Diretor Presidente: fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público;
- (c) admitir e demitir empregados;
- (d) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais; e
- (e) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 3º - Cabe ao DIRETOR COMERCIAL:**

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (b) fixar, com a anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes comerciais da Sociedade dando-lhe aplicabilidade;
- (c) selecionar, contratar e demitir funcionários; e
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 4º - Cabe ao DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA:**

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;

21/03/2022

000496

- (b) fixar, com a devida anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes estratégicas da Sociedade, dando-lhe aplicabilidade;
- (c) auxiliar o Diretor Comercial na seleção e contratação de funcionários; e
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**Art. 13** - Será nula e ineficaz perante a Sociedade, não gerando, portanto, efeito de qualquer natureza, a prática de qualquer ato em desacordo com este Estatuto Social.

**Art. 14** – Caberá a qualquer um dos diretores presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

**§1º** - Em caso de empate na votação de qualquer matéria, o assunto deverá ser levado à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas.

**§2º** - Caberá aos diretores, individualmente e em conjunto com os demais, dentre outras atribuições, zelar pelo regular adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade.

## Seção II – Representação.

**Art. 15** - A representação ativa e passiva da Sociedade, em atos e operações que envolvam a sua responsabilidade, é privativa dos DIRETORES PRESIDENTE e / ou EXECUTIVO, que poderão atuar de forma isolada.

**Art. 16** - Nos limites de suas atribuições, os DIRETORES PRESIDENTE e / ou VICE PRESIDENTE poderão constituir procuradores ou mandatários para, individualmente, representarem a Sociedade e praticar os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração. Exceptuando as procurações “ad judícia”, todas as demais não poderão ter validade superior ao prazo de 1 (m) ano.

**Art. 17** - Quaisquer atos praticados pelos DIRETORES ou por procuradores da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, incluindo, sem limitar, a contratação de empréstimos e financiamentos quaisquer e a alienação, a qualquer título, e a oneração de bens da Sociedade integrante do seu ativo, inclusive imobilizado.

**§1º** - É vedada a concessão de fianças, avais ou a prestação de qualquer espécie de garantia pessoal pela Sociedade em favor de terceiros, incluindo os seus acionistas. Quaisquer atos praticados sem a observância do disposto nesta cláusula serão nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação à Sociedade.

**§2º** - É vedada, ainda, qualquer forma de concessão de garantia ou endividamento, de qualquer valor, que não esteja estritamente vinculadas ao

21/03/2022



Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/assinado DIGITALMENTE POR: 79688101400-ATHIACY SA 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO  
?chave1=4awjx33MOC-65m90TLBRhg&chave2=bivYHKotZxw2cXCK14PdIw NIO TAVARES|07515443468-JOSE MARCOS FERREIRA DE ME



objeto social da Sociedade e com a participação de todos os diretores da Sociedade.

**Art. 18** - O pagamento de quaisquer valores à Sociedade será feito exclusivamente mediante depósito em conta-corrente titulada unicamente pela mesma, com exclusividade.

#### Capítulo IV Conselho Fiscal

**Art. 19** - A Sociedade poderá instalar um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei, sendo que os mesmos exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

#### Capítulo V Assembléia Geral

**Art. 20**- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembléia Geral Extraordinária, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

**Art. 21** - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, à exceção dos que, por disposição legal e por força de Acordo de Acionistas ou do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos demais órgãos de administração.

**Art. 22** - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre tomadas por 90% (noventa pontos percentuais) do capital votante da Sociedade, respeitados os acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade.

**Art. 23** - As assembleias gerais serão convocadas mediante carta entregue a todos os acionistas e por cada um, pessoalmente ou por procurador com poder para tanto, devidamente recepcionada, ou por anúncio publicado por 3 (três) vezes, em veículo de divulgação legalmente permitido, contendo local, data e hora da mesma, assim como a ordem do dia, sendo que a primeira convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 8 (oito) dias, e a segunda convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 5 (cinco) dias, observado o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - O comparecimento de todos os acionistas à Assembléia independe, para sua instalação e para seu regular funcionamento e

21/03/2022

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704

000498

deliberação, de ter havido prévia convocação por escrito ou por anúncio publicado na forma do caput deste artigo.

**Art. 24** - A qualidade de acionista deve ser comprovada, mediante exibição de documentos hábeis, previstos na lei.

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléias gerais por procuradores constituídos de conformidade com a legislação vigente, devendo o respectivo instrumento de mandato ser entregue na Secretaria da Sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia Geral.

**Art. 25** - Antes de se instalar a Assembléia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

**Art. 26** - A Assembléia Geral será instalada por qualquer um dos diretores da Sociedade, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirão os trabalhos.

**Art. 27** - Além de outras matérias previstas na Lei, compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

- (a) a reforma deste Estatuto Social, inclusive para aumento do capital social;
- (b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando sua instalação for deliberada, respeitados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (c) a fixação do valor e condições de pagamento da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) a destinação dos lucros líquidos e a distribuição de dividendos, observado, contudo, que os resultados serão apurados mensalmente, durante o exercício em curso, na forma da legislação vigente, competindo à Diretoria, em caso de lucros, proceder a distribuição antecipada e a cada mês aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social;
- (e) dissolução e liquidação da Sociedade;
- (f) confissão de falência, com autorização para que os administradores pratiquem tais atos;
- (g) a alienação dos bens da Sociedade, transferência de sua posse direta ou indireta, a qualquer título, ou a constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os mesmos;
- (h) a criação de obrigações principais ou acessórias para a Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- (i) quaisquer atos que possam afetar adversamente a capacidade da Sociedade de efetuar o pagamento pontual e integral de suas obrigações fiscais.

## CAPÍTULO VI

10 | P á g i n a

21/03/2022

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704

**JUCEPE**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JATHIACY SAI  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO  
?chave1=4awjxy3M0C-6dm90TLBRhg&chave2=divYHKotZxwAGXck14PdIw  
IO TAVARES|07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MEI



## EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO.

**Art. 28-** O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**§1º** - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas na Lei, observando-se quanto à distribuição dos resultados apurados, as seguintes regras:

- (a) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido; e
- (b) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma:
  - I. 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
  - II. Importância destinada a formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, bem como para outras legalmente determinadas;
  - III. O saldo, após as destinações supra, será distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social, observado o que a este respeito está previsto no art. 27, alínea "d", deste Estatuto Social.

**§2º** - A Sociedade poderá elaborar a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias.

### Capítulo VII Dissolução, Liquidação e Extinção.

**Art. 29** - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação em vigor ou por deliberação unânime dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

### Capítulo VIII Disposições Finais.

**Art. 30** - A Administração da Sociedade arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

000500

**Art. 31** – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nºs 9.457, de 05.05.1997, e 10.303, de 31.10.2001.

**Art. 32** – Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**  
Presidente da assembleia, sócia e Diretora Presidente da Companhia

**ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO**  
Titular dos direitos sobre todas as ações deixadas pelo sócio falecido  
Marcos Hacker de Melo, representado pelo inventariante José Marcos  
Ferreira de Melo

**JATHIACY SANSONIO TAVARES**  
Secretário da assembleia e Diretor Comercial da Companhia



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79688101400-JATHIACY SA  
36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO  
?chave1=4aWjxY3M0C-6bm90TLBRhg&chave2=biVYHKOtZXwAGXcK14Fdlw  
IO TAVARES|07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO

21/03/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 21/03/2022

Arquivamento 20229557848 de 21/03/2022 Protocolo 229557848 de 16/03/2022 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 139825466753704





229557848

000501

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
PROTOCOLO	229557848 - 16/03/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**MATRIZ**

NIRE 26300020645  
CNPJ 15.652.882/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022  
SOB N: 20229557848

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20229557848  
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229557848

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 29902042429  
CNPJ 15.652.882/0011-19  
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, FEIRA DE SANTANA - BA  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 07515413468 - JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO - Assinado em 16/03/2022 às 12:49:30  
Cpf: 36212342415 - MARIA APARECIDA HACKER DE MELO - Assinado em 16/03/2022 às 12:48:25  
Cpf: 79688101400 - JATHIACY SANSONIO TAVARES - Assinado em 16/03/2022 às 13:48:38

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1



000502

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
PROTOCOLO	229557848 - 16/03/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**MATRIZ**

NIRE 26300020645  
CNPJ 15.652.882/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022  
SOB N: 20229557848

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20229557848  
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20229557848

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

2

21/03/2022

000503

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA,  
DENOMINADA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, REALIZADA EM  
DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2020**

**CNPJ/ MF Nº 15.652.882/0001-47**

**NIRE 26300020645**

No 5º (Quinto ) dia do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), reunidos em primeira convocação, à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, subscritores do capital da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.652.882/0001-47, os acionistas, subscritores da totalidade do capital social, como se verifica das assinaturas apostas no livro próprio de Registro de Presenças Nº 01 folhas nº 13, e conferidos com os boletins de subscrição. Assumiu a presidência o Diretor Presidente, Sr. **MARCOS HACKER DE MELO**, que nomeou a mim, Acionista, **MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**, como Secretária. Composta a mesa, o Presidente deu por instalada a assembléia e determinou, o que fiz como Secretária, que deveria ser esclarecido que, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, ficou dispensada a publicação em jornal(is) do edital de convocação da presente Assembléia. O Senhor Presidente, a seguir, declarou que a presente Assembléia tinha por objetivo deliberar sobre **a) Abertura de Filial de nº 08 localizada na cidade de Luis Eduardo Magalhães no Estado da Bahia, b) Alteração do endereço da filial de nº 03 localizada na cidade de Petrolina no Estado de Pernambuco e Consolidação do Estatuto Social.**

Passando, em seguida, as matérias a serem postas em votação, concedendo-se aos acionistas tempo suficiente para esclarecer suas dúvidas e fazer as colocações que entendessem pertinentes. Realizada a votação, constatou-se a

*Artes*  
*[Handwritten signature]*

Página 1 de 18

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100801766886

31/01/2020

*[Handwritten mark]*

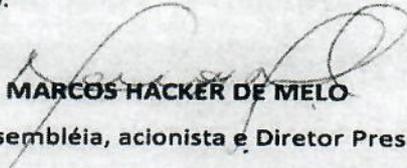
000504

aprovação, por unanimidade das alterações citadas acima, as quais passamos a descrever:

- a) A abertura da filial de nº 08 (oito), no endereço já disponível, a saber: Avenida Enedino Alves da Paixao nº 2486, Bairro Cidade Santa Cruz, na cidade de Luis Eduardo Magalhaes, no Estado da Bahia, CEP 47.850-000,
- b) Fica neste ato, alterado o endereço da filial de nº 03 inscrita no CNPJ 15.652.882/0003-09 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE: 26.900.61404-0, para Rodovia BR 122/428 Km 6 S/nº, Sala 2, Bairro Dom Avelar, CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina no Estado de Pernambuco.

O objeto social da Matriz e demais filiais, permanecem inalterados, ficando aprovada e decidida a alteração dos artigos correspondentes do Estatuto Social que tratem das referidas matérias, além da **Consolidação do Estatuto Social**, que passará, a partir da presente data, a vigorar com a redação consolidada adiante. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, pedindo aos presentes que aguardassem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fiz, como Secretária. Reaberta a sessão, a ata foi lida e achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes conforme registrado no livro próprio de Registro de Presenças de Nº 01 folhas nº 13.

Recife, 05 de Janeiro de 2020.

  
**MARCOS HACKER DE MELO**

Presidente da Assembléia, acionista e Diretor Presidente

  
**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**

Secretaria da Assembléia e acionista

Página 2 de 18

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100801766886

31/01/2020

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2020.**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO.**

**Art. 1º** - Fica constituída a sociedade por ações denominada **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, aqui doravante designada simplesmente de **SOCIEDADE**, que será regida pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** - A Sociedade tem sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, e 6 (seis) estabelecimentos filiais, com o mesmo ramo de atividade da matriz, nos endereços adiante relacionados, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, e quaisquer outros estabelecimentos, bem como nomear representantes, em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque do capital social, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. **Filial nº 01** – Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075) Marginal Norte, KM 59,8, Bairro de Helvetia, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.337-300, NIRE 3590448683-3 e CNPJ 15.652.882/0007-32; **Filial nº 02** – BR 101, Km 158, s/nº, sala 2, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, CEP 58306-000, **Filial nº 03** - Rodovia BR 122/428 Km 6 S/nº, Sala 2, Bairro Dom Avelar, CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco; **Filial nº 04** – Rodovia BR 116, Km 13,5 Sobreloja, nº3377, Bairro Paupina, CEP: 60.873-815, NIRE 23900502605 e CNPJ 15.652.882/0002-28, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.;

Página 3 de 18

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100801766886

000506

**Filial nº 05** - Rua Doutor Altino Teixeira, nº 777, Porto Seco Pirajá, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.233-010, NIRE 29901108906 e CNPJ 15.652.882/0006-51; **Filial nº 7** - Avenida Percy Gandini nº 1905, Bairro Vila Toninho, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.077-000, NIRE 35905482220 e CNPJ 15.652.882/0009-02; e **Filial nº 8** - Avenida Enedino Alves da Paixao nº 2486, Bairro Cidade Santa Cruz, na cidade de Luis Eduardo Magalhaes no Estado da Bahia, CEP 47.850-000

**Art. 3º** - A matriz e suas filiais nº. 02, 03, 04, 05, 07 e 08 tem por objeto social:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;
- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

Página 4 de 18

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

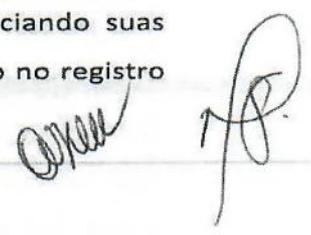
Chancela 108100801766886

000007

A filial 01 tem por objeto social:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;
- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.
- l) Armazéns gerais;

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e no presente Estatuto Social, iniciando suas atividades a partir do registro e arquivamento do presente Estatuto no registro público mercantil.



31/01/2020



000508

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL E AÇÕES.**

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 25.780.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda legal e corrente nacional, dividido em 25.780.000 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto nas assembleias gerais.

**Art. 6º** - A cada ação corresponderá um voto nas deliberações sociais.

**§1º** - Qualquer emissão de novas ações deverá ser feita por deliberação da Assembleia Geral, pelos acionistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante, devendo pela mesma ser fixado o preço das ações e demais condições, assegurado aos acionistas, na proporção do número de ações que possuem, direito de preferência na subscrição de novas ações, inclusive nas sobras, observado o disposto no Art. 171, da Lei nº 6.404/76.

**§2º** - O capital social da Sociedade, respeitado o disposto no parágrafo primeiro acima, poderá ser aumentado pela subscrição de novas ações, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma legalmente permitida, mediante deliberação dos sócios que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante.

**§ 3º** - É assegurado, também, aos acionistas, na proporção do número de ações que possuem, o direito de preferência para a aquisição, em igualdade de condições com terceiros, das ações de acionistas que pretenderem alienar as

Página 6 de 18

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100801766886



000509

suas ações, devendo este direito ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação da intenção de venda, com as condições da mesma, ressalvada a possibilidade de algum acionista, por interesse próprio, alienar suas ações por venda a uma sociedade ou por incorporação ao capital de uma sociedade das quais seja sócio ou acionista, juntamente com terceiros pertencentes ao mesmo grupo econômico do qual faça parte, hipótese na qual não haverá direito de preferência para a aquisição destas ações pelos demais acionistas.

§4º - O prazo de decadência para o exercício do direito de preferência quando da emissão de novas ações é de 30 (trinta) dias, contado da data do aviso das condições de subscrição.

§5º - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor a ser pago será o valor do patrimônio líquido contábil das ações, segundo os critérios fixados na Lei nº 6.404/76.

### CAPÍTULO III

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 7º** - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - Exceto as despesas de encargos tributários e demais obrigações principais ou acessórias definidas em lei, quaisquer despesas administrativas serão levadas previamente à aprovação da Diretoria.

*Veneza* *[Assinatura]*

Página 7 de 18

*[Assinatura]*

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020  
Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645  
Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 108100801766886

*[Assinatura]*

000510

**Seção I – Diretoria.**

**Art. 8º** – A Diretoria será composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as designações de **DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR EXECUTIVO, DIRETOR COMERCIAL e DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, os quais receberão, cada um, a título de pró-labore mensal, o valor estabelecido pela maioria dos acionistas, assegurada uma remuneração mínima equivalente a um salário mínimo.

**Art. 9º** - Os diretores permanecerão nos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Art. 10** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário e quando convocada por qualquer um dos diretores, com a presença da totalidade de seus membros.

**Parágrafo Único** - Todas as resoluções ou deliberações serão lavradas, em forma de sumário ou por extenso, como couber, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Art. 11** - Em caso de vacância de um dos cargos de Diretor deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias da data da vacância, para eleição do substituto, indicado pelo acionista representado pelo substituído.

**Art. 12** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e pelo presente estatuto social para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, competindo-lhe especialmente:

**§ 1º** - Cabe ao DIRETOR PRESIDENTE:

- (a) fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) determinar as providências que assegurem a rigorosa execução das suas resoluções;
- (c) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;
- (d) conceder licenças a quaisquer de seus membros;
- (e) solucionar as dúvidas e divergências suscitadas no exercício das competências de seus membros;
- (f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária seu relatório, bem como as demonstrações financeiras;
- (g) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (h) zelar pelo pontual pagamento dos tributos devidos pela Sociedade, determinando as providências necessárias a tanto;
- (i) comprar, vender, alienar, alugar, hipotecar bens e direitos patrimoniais, móveis ou imóveis;
- (j) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular, assim como emitir, endossar e aceitar cheques, ordens de

000512

saque e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transporte e quaisquer outros títulos e papéis;

- (k) admitir e demitir empregados;
- (l) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público; e
- (m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 2º - Cabe ao DIRETOR EXECUTIVO:**

- (a) Em conjunto com o Diretor Presidente: fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público;
- (c) admitir e demitir empregados;
- (d) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais; e
- (e) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 3º - Cabe ao DIRETOR COMERCIAL:**

Página 10 de 18

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100801766886

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembléias gerais;
- (b) fixar, com a anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes comerciais da Sociedade dando-lhe aplicabilidade;
- (c) selecionar, contratar e demitir funcionários; e
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 4º - Cabe ao DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA:**

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembléias gerais;
- (b) fixar, com a devida anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes estratégicas da Sociedade, dando-lhe aplicabilidade;
- (c) auxiliar o Diretor Comercial na seleção e contratação de funcionários; e
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**Art. 13 -** Será nula e ineficaz perante a Sociedade, não gerando, portanto, efeito de qualquer natureza, a prática de qualquer ato em desacordo com este Estatuto Social.

**Art. 14 -** Caberá a qualquer um dos diretores presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

**§1º -** Em caso de empate na votação de qualquer matéria, o assunto deverá ser levado à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas.

000514

§2º - Caberá aos diretores, individualmente e em conjunto com os demais, dentre outras atribuições, zelar pelo regular adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade.

### Seção II – Representação.

**Art. 15** - A representação ativa e passiva da Sociedade, em atos e operações que envolvam a sua responsabilidade, é privativa dos DIRETORES PRESIDENTE e / ou EXECUTIVO, que poderão atuar de forma isolada.

**Art. 16** - Nos limites de suas atribuições, os DIRETORES PRESIDENTE e / ou VICE PRESIDENTE poderão constituir procuradores ou mandatários para, individualmente, representarem a Sociedade e praticar os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração. Exceptuando as procurações "ad judícia", todas as demais não poderão ter validade superior ao prazo de 1 (m) ano.

**Art. 17** - Quaisquer atos praticados pelos DIRETORES ou por procuradores da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, incluindo, sem limitar, a contratação de empréstimos e financiamentos quaisquer e a alienação, a qualquer título, e a oneração de bens da Sociedade integrante do seu ativo, inclusive imobilizado.

§1º - É vedada a concessão de fianças, avais ou a prestação de qualquer espécie de garantia pessoal pela Sociedade em favor de terceiros, incluindo os seus acionistas. Quaisquer atos praticados sem a observância do disposto nesta

31/01/2020

cláusula serão nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação à Sociedade.

§2º - É vedada, ainda, qualquer forma de concessão de garantia ou endividamento, de qualquer valor, que não esteja estritamente vinculadas ao objeto social da Sociedade e com a participação de todos os diretores da Sociedade.

**Art. 18** - O pagamento de quaisquer valores à Sociedade será feito exclusivamente mediante depósito em conta-corrente titulada unicamente pela mesma, com exclusividade.

#### CAPÍTULO IV

##### CONSELHO FISCAL

**Art. 19** - A Sociedade poderá instalar um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei, sendo que os mesmos exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

#### CAPÍTULO V

##### ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 20**- A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembléia Geral

Página 13 de 18

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100801766886

000516

Extraordinária, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

**Art. 21** - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, à exceção dos que, por disposição legal e por força de Acordo de Acionistas ou do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos demais órgãos de administração.

**Art. 22** - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre tomadas por 90% (noventa pontos percentuais) do capital votante da Sociedade, respeitados os acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade.

**Art. 23** - As assembléias gerais serão convocadas mediante carta entregue a todos os acionistas e por cada um, pessoalmente ou por procurador com poder para tanto, devidamente recepcionada, ou por anúncio publicado por 3 (três) vezes, em veículo de divulgação legalmente permitido, contendo local, data e hora da mesma, assim como a ordem do dia, sendo que a primeira convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 8 (oito) dias, e a segunda convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 5 (cinco) dias, observado o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - O comparecimento de todos os acionistas à Assembléia independe, para sua instalação e para seu regular funcionamento e deliberação, de ter havido prévia convocação por escrito ou por anúncio publicado na forma do *caput* deste artigo.

**Art. 24** - A qualidade de acionista deve ser comprovada, mediante exibição de documentos hábeis, previstos na lei.

Página 14 de 18

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108100801766886



00037

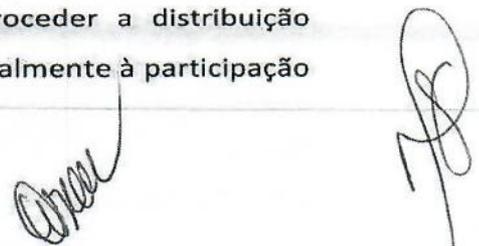
**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléias gerais por procuradores constituídos de conformidade com a legislação vigente, devendo o respectivo instrumento de mandato ser entregue na Secretaria da Sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia Geral.

**Art. 25** - Antes de se instalar a Assembléia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

**Art. 26** - A Assembléia Geral será instalada por qualquer um dos diretores da Sociedade, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirão os trabalhos.

**Art. 27** - Além de outras matérias previstas na Lei, compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

- (a) a reforma deste Estatuto Social, inclusive para aumento do capital social;
- (b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando sua instalação for deliberada, respeitados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (c) a fixação do valor e condições de pagamento da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) a destinação dos lucros líquidos e a distribuição de dividendos, observado, contudo, que os resultados serão apurados mensalmente, durante o exercício em curso, na forma da legislação vigente, competindo à Diretoria, em caso de lucros, proceder a distribuição antecipada e a cada mês aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social;
- (e) dissolução e liquidação da Sociedade;



31/01/2020



- (f) confissão de falência, com autorização para que os administradores pratiquem tais atos;
- (g) a alienação dos bens da Sociedade, transferência de sua posse direta ou indireta, a qualquer título, ou a constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os mesmos;
- (h) a criação de obrigações principais ou acessórias para a Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);e
- (i) quaisquer atos que possam afetar adversamente a capacidade da Sociedade de efetuar o pagamento pontual e integral de suas obrigações fiscais.

#### CAPÍTULO VI

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO.

**Art. 28-** O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**§1º -** No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas na Lei, observando-se quanto à distribuição dos resultados apurados, as seguintes regras:

- (a) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido;e
- (b) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. Importância destinada a formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, bem como para outras legalmente determinadas;
- III. O saldo, após as destinações supra, será distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social, observado o que a este respeito está previsto no art. 27, alínea "d", deste Estatuto Social.

§2º - A Sociedade poderá elaborar a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias.

#### CAPÍTULO VII

#### DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

**Art. 29** - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação em vigor ou por deliberação unânime dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

000520

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**Art. 30** – A Administração da Sociedade arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

**Art. 31** – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nºs 9.457, de 05.05.1997, e 10.303, de 31.10.2001.

**Art. 32** – Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4º OFÍCIO

  
**MARCOS HACKER DE MELO**

Presidente da Assembléia, acionista e Diretor Presidente

4º OFÍCIO

  
**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**

Secretária da Assembléia e acionista

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL  
Sal. Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR  
Rua Cônego de Pernambuco, 50 - CEP: 50.016-300 - Recife - PE  
Fones / Fax: (81) 3048.2500 / 3424.5004 - E-mail: quartof@terra.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reconhecimentos de Firmas e Autenticações de Cópias.

Reconheço Por Semelhança a firma de: **MARCOS HACKER DE MELO, MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**; dou fé.  
27/01/2020 15:03:39 OP.69 EMOL:R\$ 7,26 FERM R\$ 0,08 FUNSEG R\$ 0,16 TSNR:R\$ 1,64 FERC:R\$ 0,82  
ISS:R\$ 0,16 TOTAL R\$ 10,12 JOSE BARTOLOMEU FERREIRA COSTA - Substituto

Seios:0073767.PKC01202001004960073767.CGX0120200100497  
Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Página 18 de 18

31/01/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 31/01/2020  
Arquivamento 20209841982 de 31/01/2020 Protocolo 209841982 de 28/01/2020 NIRE 26300020645  
Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 108100801766886



209841982

000521

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
PROTOCOLO	209841982 - 28/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 26300020645  
CNPJ 15.652.882/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020  
SOB N: 20209841982

**EVENTOS**

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20209841982

**FILIAIS NA UF**

NIRE 26900614040  
CNPJ 15.652.882/0003-09  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 122/428 KM 6, PETROLINA - PE  
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

31/01/2020



000522

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
PROTOCOLO	209841982 - 28/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 26300020645  
CNPJ 15.652.882/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020  
SOB N: 20209841982

**EVENTOS**

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20209841982

**FILIAIS NA UF**

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

31/01/2020

000555



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX6LjUvGj\_T0rg&chave2=bi-vYHk0ctZXwAGXck14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FABIO COSTA ALVES | 79688101400--JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO | 36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA "VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A", REALIZADA EM DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**CNPJ/ME Nº 15.652.882/0001-47  
NIRE 26300020645**

Às 14h00 (catorze) horas do 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), reunidos em primeira convocação, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, no Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, estiveram presentes todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.652.882/0001-47, como se verifica das assinaturas apostas no livro próprio de Registro de Presenças, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que são titulares, sendo ainda conferidos com o boletim de subscrição e demais documentos hábeis, a saber ("I", "II" e "III"): (I) **MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, zootécnica, sócia e Diretora Presidente desta empresa, portadora da Cédula de Identidade nº 2293886/SSP-PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 362.123.424-15, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000, e o (II) **ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61)**, neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial nº 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000. E também esteve presente o não sócio e Diretor de Operações, **JATHIACY SANSONIO TAVARES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 5.005.110/SSP-PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 796.881.014-00, residente na rua Nicarágua, nº 421, bloco Colibri, apto. 112, Bairro de Boa Esperança, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13339-250, o qual, frente à inexistência de conselho de administração e conselho fiscal instalado, convocou e instalou a presente assembleia geral extraordinária, em atendimento ao art. 123 da Lei 6404/76 e ao art. 26 do estatuto social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**. Assumiu a presidência desta assembleia geral extraordinária a sócia **Maria Aparecida Hacker de Melo**, que nomeou, como Secretário, a mim, **Jathiacy Sansonio Tavares**. Composta a mesa, a Senhora Presidente determinou, o que fiz como Secretário, que deveria ser esclarecido que, em virtude da presença de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social e da prévia ciência de todos a respeito da ordem do dia, ficou dispensada a publicação em jornal(is) do edital de convocação para esta assembleia geral extraordinária. A

1 | P á g i n a

22/11/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340

000524

Senhora Presidente, a seguir, reiterou que esta assembleia geral extraordinária tem, como ordem do dia e objetivo, deliberar sobre a mudança o endereço da sua filial nº 04, localizada na Rodovia BR 116, Km 13,5 Sobreloja, nº3377, Bairro Paupina, CEP: 60.873-815, NIRE 23900502605 e CNPJ 15.652.882/0002-28, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Passando, em seguida, à matéria integrante da ordem do dia, foi posta, antes de ser votada, em discussão entre todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da referida empresa, durante tempo suficiente ao esclarecimento de dúvidas e às colocações que entendessem pertinentes. E, uma vez esgotadas todas as discussões, esclarecidas todas as dúvidas e realizada a votação, deliberou-se e se aprovou, pela unanimidade de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social a mudança de endereço na sua filial nº 04, NIRE 23900502605 e CNPJ 15.652.882/0002-28, que passará a funcionar na Rodovia BR 116, Km 11, nº 2656, Bairro Parque Santa Maria, CEP: 60.850-012, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, assim como se deliberou e se aprovou, igualmente pela unanimidade de todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social, a alteração dos artigos correspondentes do Estatuto Social, ao final consolidado. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada esta assembleia geral extraordinária, pedindo aos presentes que aguardassem no recinto pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fiz, como Secretário. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os titulares dos direitos sobre todas as ações representativas da integralidade do capital social da **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, sendo lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais [arts. 100 (IV) e 130 (*caput*), Lei 6404/76].

Recife/PE, 19 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**  
Presidente da assembleia, sócia e Diretora Presidente da Companhia

**ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO**  
Titular dos direitos sobre todas as ações deixadas pelo sócio falecido Marcos Hacker de Melo, representado pelo inventariante José Marcos Ferreira de Melo

**JATHIACY SANSONIO TAVARES**  
Secretário da assembleia e Diretor Comercial da Companhia

2 | P á g i n a

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340

**JUCEPE**



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax6LJvGj\\_T0rg&chave2=divYHRotZXwAGXckI4Fdlw](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRax6LJvGj_T0rg&chave2=divYHRotZXwAGXckI4Fdlw)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0374945143-ROMULO FAP COSTA ALVESI 79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERRIRA DE MELO|36212342 -MARIA APARECIDA HACKER DE MELO



0005

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**Capítulo I**

**Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Prazo de Duração.**

**Art. 1º** - Fica constituída a sociedade por ações denominada **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, aqui doravante designada simplesmente de SOCIEDADE, que será regida pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), suas alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** - A Sociedade tem sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2778, sala 02, Bairro da Imbiribeira, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51200-000, e 6 (seis) estabelecimentos filiais, com o mesmo ramo de atividade da matriz, nos endereços adiante relacionados, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, e quaisquer outros estabelecimentos, bem como nomear representantes, em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque do capital social, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas. **Filial nº 01** – Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP 075) Marginal Norte, KM 59,8, Bairro de Helvetia, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.337-300, NIRE 3590448683-3 e CNPJ 15.652.882/0007-32; **Filial nº 02** – BR 101, Km 158, s/nº, sala 2, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, CEP 58306-000, **Filial nº 03** - Rodovia BR 122/428 Km 6 S/nº, Sala 2, Bairro Dom Avelar, CEP: 56.320-700, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco; **Filial nº 04** – Rodovia BR 116, Km 11, nº 2656, Bairro Parque Santa Maria, CEP: 60.850-012, NIRE 23900502605 e CNPJ 15.652.882/0002-28, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará; **Filial nº 05** - localizada na Rua Doutor Altino Teixeira, nº 777, Porto Seco Pirajá, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.233-010, NIRE 29901108906 e CNPJ 15.652.882/0006-; **Filial nº 7** - Avenida Percy Gandini nº 1905, Bairro Vila Toninho, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.077-000, NIRE 35905482220 e CNPJ 15.652.882/0009-02; e **Filial nº 8** - Avenida Enedino Alves da Paixao nº 2486, Bairro Cidade Santa Cruz, na cidade de Luis Eduardo Magalhaes no Estado da Bahia, CEP 47.850-000.

**Art. 3º** - A matriz e suas filiais nº. 02, 03, 04, 05, 07 e 08 tem por objeto social:

a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;



000526

- b) o comércio de empilhadeiras;
- c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
- d) aluguel de empilhadeiras;
- e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
- f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
- g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
- i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
- j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
- k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.

A filial 01 tem por objeto social:

- a) o comércio de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, parte e peças;
  - b) o comércio de empilhadeiras;
  - c) aluguel de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, sem operador;
  - d) aluguel de empilhadeiras;
  - e) prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;
  - f) prestação de serviços de manutenção de empilhadeiras;
  - g) prestação de serviços de agenciamento de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
  - h) prestação de serviços de agenciamento de empilhadeiras;
  - i) representação comercial de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras;
  - j) importação e exportação de: 1) máquinas e equipamentos de terraplanagem, mineração e construção, parte e peças; 2) e de empilhadeiras; e
  - k) a participação em outras Sociedades, bem como de empreendimentos determinados, como acionista ou quotista, ostensiva ou oculta.
- l) Armazéns gerais;

22/11/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAX6iJLvgj\_T0rg&chave2=diVYHk0tZXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FAP COSTA ALVESI 79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO|36212342 -MARTA APARECIDA HACKER DE MELO

000011

**Art. 4º** - A Sociedade durará por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de dissolução previstas em lei e no presente Estatuto Social, iniciando suas atividades a partir do registro e arquivamento do presente Estatuto no registro público mercantil.

## Capítulo II Capital e Ações.

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 27.080.000,00 (vinte e sete milhões e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em dinheiro, moeda legal e corrente nacional, dividido em 27.080.000,00 (vinte e sete milhões e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto nas assembleias gerais.

**Art. 6º** - A cada ação corresponderá um voto nas deliberações sociais.

**§1º** - Qualquer emissão de novas ações deverá ser feita por deliberação da Assembleia Geral, pelos acionistas que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante, devendo pela mesma ser fixado o preço das ações e demais condições, assegurado aos acionistas, na proporção do número de ações que possuem, direito de preferência na subscrição de novas ações, inclusive nas sobras, observado o disposto no Art. 171, da Lei nº 6.404/76.

**§2º** - O capital social da Sociedade, respeitado o disposto no parágrafo primeiro acima, poderá ser aumentado pela subscrição de novas ações, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma legalmente permitida, mediante deliberação dos sócios que representem no mínimo 90% (noventa por cento) do capital social votante.

**§ 3º** - É assegurado, também, aos acionistas, na proporção do número de ações que possuem, o direito de preferência para a aquisição, em igualdade de condições com terceiros, das ações de acionistas que pretenderem alienar as suas ações, devendo este direito ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação da intenção de venda, com as condições da mesma, ressalvada a possibilidade de algum acionista, por interesse próprio, alienar suas ações por venda a uma sociedade ou por incorporação ao capital de uma sociedade das quais seja sócio ou acionista, juntamente com terceiros pertencentes ao mesmo grupo econômico do qual faça parte, hipótese na qual não haverá direito de preferência para a aquisição destas ações pelos demais acionistas.

5 | P á g i n a



Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340

22/11/2021



[http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRk6LjWgJ\\_T0rg&chave2=biVYHk0tZXwAGxck14FDLW](http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRk6LjWgJ_T0rg&chave2=biVYHk0tZXwAGxck14FDLW)  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FABIO COSTA ALVES|79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
075151413468-JOSE MARCOS FERRIRA DE MELO|36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

000529



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRkx6JLvgj\_T0rg&chave2=bivvHh0LZXwAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FERREIRO COSTA ALVES | 79688101400-JATHTIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO | 36212305-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

§4º - O prazo de decadência para o exercício do direito de preferência quando da emissão de novas ações é de 30 (trinta) dias, contado da data do aviso das condições de subscrição.

§5º - Nos casos de reembolso de ações, previstos em lei, o valor a ser pago será o valor do patrimônio líquido contábil das ações, segundo os critérios fixados na Lei nº 6.404/76.

### Capítulo III ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Art. 7º** - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - Exceto as despesas de encargos tributários e demais obrigações principais ou acessórias definidas em lei, quaisquer despesas administrativas serão levadas previamente à aprovação da Diretoria.

#### Seção I – Diretoria.

**Art. 8º** – A Diretoria será composta por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, com as designações de **DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR EXECUTIVO, DIRETOR COMERCIAL e DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, os quais receberão, cada um, a título de pró-labore mensal, o valor estabelecido pela maioria dos acionistas, assegurada uma remuneração mínima equivalente a um salário mínimo.

**Art. 9º** - Os diretores permanecerão nos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

**Art. 10** - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário e quando convocada por qualquer um dos diretores, com a presença da totalidade de seus membros.

**Parágrafo Único** - Todas as resoluções ou deliberações serão lavradas, em forma de sumário ou por extenso, como couber, no livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

**Art. 11** - Em caso de vacância de um dos cargos de Diretor deverá ser convocada uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, no prazo de 30 (trinta) dias da

22/11/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340

000500  
18000



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx6LjVgJ\_T0rg&chave2=biVYHkoiZxwAGxCKi4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FABIO COSTA ALVES|79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO|36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

data da vacância, para eleição do substituto, indicado pelo acionista representado pelo substituído.

**Art. 12** - A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe forem conferidos por lei e pelo presente estatuto social para assegurar o regular funcionamento da Sociedade, competindo-lhe especialmente:

**§ 1º** - Cabe ao DIRETOR PRESIDENTE:

- (a) fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) determinar as providências que assegurem a rigorosa execução das suas resoluções;
- (c) convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando necessária, a Assembléia Geral Extraordinária;
- (d) conceder licenças a quaisquer de seus membros;
- (e) solucionar as dúvidas e divergências suscitadas no exercício das competências de seus membros;
- (f) apresentar à Assembléia Geral Ordinária seu relatório, bem como as demonstrações financeiras;
- (g) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (h) zelar pelo pontual pagamento dos tributos devidos pela Sociedade, determinando as providências necessárias a tanto;
- (i) comprar, vender, alienar, alugar, hipotecar bens e direitos patrimoniais, móveis ou imóveis;
- (j) abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular, assim como emitir, endossar e aceitar cheques, ordens de saque e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transporte e quaisquer outros títulos e papéis;
- (k) admitir e demitir empregados;
- (l) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público; e
- (m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 2º** - Cabe ao DIRETOR EXECUTIVO:

22/11/2021



000531



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX6LJlVgJ\_T0rg&chave2=biVYHk0tZxWAGxCK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FERREIRO COSTA ALVES|79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO|362123 15-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

- (a) Em conjunto com o Diretor Presidente: fixar a política administrativa e financeira, bem como deliberar sobre a orientação administrativa dos negócios, organizando planos gerais do desenvolvimento da Sociedade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas e pelo presente Estatuto Social;
- (b) representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, empresas de serviços públicos e quaisquer outros órgãos do poder público;
- (c) admitir e demitir empregados;
- (d) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (e) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 3º - Cabe ao DIRETOR COMERCIAL:**

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (b) fixar, com a anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes comerciais da Sociedade dando-lhe aplicabilidade;
- (c) selecionar, contratar e demitir funcionários;
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**§ 4º - Cabe ao DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA:**

- (a) observar e fazer cumprir este Estatuto, bem como fazer cumprir as deliberações das assembleias gerais;
- (b) fixar, com a devida anuência dos Diretores Presidente e Executivo, as diretrizes estratégicas da Sociedade, dando-lhe aplicabilidade;
- (c) auxiliar o Diretor Comercial na seleção e contratação de funcionários; e
- (d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

**Art. 13 -** Será nula e ineficaz perante a Sociedade, não gerando, portanto, efeito de qualquer natureza, a prática de qualquer ato em desacordo com este Estatuto Social.

**Art. 14 -** Caberá a qualquer um dos diretores presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

22/11/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340

000500



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWã3oHhRax6LJvGj\_T0Tgkchavez2=dlvYHkoTZxwAGxckI4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0374945143-ROMULO FABIO COSTA ALVES|79688101400-JATFIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO|36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

§1º - Em caso de empate na votação de qualquer matéria, o assunto deverá ser levado à deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas.

§2º - Caberá aos diretores, individualmente e em conjunto com os demais, dentre outras atribuições, zelar pelo regular adimplemento das obrigações assumidas pela Sociedade.

**Seção II – Representação.**

**Art. 15** - A representação ativa e passiva da Sociedade, em atos e operações que envolvam a sua responsabilidade, é privativa dos DIRETORES PRESIDENTE e / ou EXECUTIVO, que poderão atuar de forma isolada.

**Art. 16** - Nos limites de suas atribuições, os DIRETORES PRESIDENTE e / ou VICE PRESIDENTE poderão constituir procuradores ou mandatários para, individualmente, representarem a Sociedade e praticar os atos e operações que forem especificados nos respectivos instrumentos de mandato, que sempre particularizarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração. Exceptuando as procurações "ad judicium", todas as demais não poderão ter validade superior ao prazo de 1 (m) ano.

**Art. 17** - Quaisquer atos praticados pelos DIRETORES ou por procuradores da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, incluindo, sem limitar, a contratação de empréstimos e financiamentos quaisquer e a alienação, a qualquer título, e a oneração de bens da Sociedade integrante do seu ativo, inclusive imobilizado.

§1º - É vedada a concessão de fianças, avais ou a prestação de qualquer espécie de garantia pessoal pela Sociedade em favor de terceiros, incluindo os seus acionistas. Quaisquer atos praticados sem a observância do disposto nesta cláusula serão nulos de pleno direito e não produzirão efeitos em relação à Sociedade.

§2º - É vedada, ainda, qualquer forma de concessão de garantia ou endividamento, de qualquer valor, que não esteja estritamente vinculadas ao objeto social da Sociedade e com a participação de todos os diretores da Sociedade.

**Art. 18** - O pagamento de quaisquer valores à Sociedade será feito exclusivamente mediante depósito em conta-corrente titulada unicamente pela mesma, com exclusividade.

22/11/2021



000533

#### Capítulo IV Conselho Fiscal

**Art. 19** - A Sociedade poderá instalar um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei, sendo que os mesmos exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral que deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará sua remuneração.

#### Capítulo V Assembléia Geral

**Art. 20-** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a Assembléia Geral Extraordinária, sempre que a lei ou os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

**Art. 21** - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Sociedade, à exceção dos que, por disposição legal e por força de Acordo de Acionistas ou do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos demais órgãos de administração.

**Art. 22** - As deliberações da Assembléia Geral serão sempre tomadas por 90% (noventa pontos percentuais) do capital votante da Sociedade, respeitados os acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade.

**Art. 23** - As assembleias gerais serão convocadas mediante carta entregue a todos os acionistas e por cada um, pessoalmente ou por procurador com poder para tanto, devidamente recepcionada, ou por anúncio publicado por 3 (três) vezes, em veículo de divulgação legalmente permitido, contendo local, data e hora da mesma, assim como a ordem do dia, sendo que a primeira convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 8 (oito) dias, e a segunda convocação deve anteceder a Assembléia em, no mínimo, 5 (cinco) dias, observado o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - O comparecimento de todos os acionistas à Assembléia independe, para sua instalação e para seu regular funcionamento e deliberação, de

10 | P á g i n a

22/11/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XW30HhRAX6LJLVGj\_T0rfg&chave2=biYHk0tZxWAGXCK14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FERREIRO COSTA ALVES/179688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO/36212115-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO



0005



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRx6LjLwGj\_T0rg&chave2=biVYHkoLzXWAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FABIO COSTA ALVES179688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO|36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

ter havido prévia convocação por escrito ou por anúncio publicado na forma do caput deste artigo.

**Art. 24** - A qualidade de acionista deve ser comprovada, mediante exibição de documentos hábeis, previstos na lei.

**Parágrafo Único** - Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléias gerais por procuradores constituídos de conformidade com a legislação vigente, devendo o respectivo instrumento de mandato ser entregue na Secretaria da Sociedade, até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembléia Geral.

**Art. 25** - Antes de se instalar a Assembléia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

**Art. 26** - A Assembléia Geral será instalada por qualquer um dos diretores da Sociedade, devendo os acionistas escolherem o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirão os trabalhos.

**Art. 27** - Além de outras matérias previstas na Lei, compete privativamente à Assembléia Geral deliberar sobre:

- (a) a reforma deste Estatuto Social, inclusive para aumento do capital social;
- (b) a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando sua instalação for deliberada, respeitados os termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia;
- (c) a fixação do valor e condições de pagamento da remuneração dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (d) a destinação dos lucros líquidos e a distribuição de dividendos, observado, contudo, que os resultados serão apurados mensalmente, durante o exercício em curso, na forma da legislação vigente, competindo à Diretoria, em caso de lucros, proceder a distribuição antecipada e a cada mês aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social;
- (e) dissolução e liquidação da Sociedade;
- (f) confissão de falência, com autorização para que os administradores pratiquem tais atos;
- (g) a alienação dos bens da Sociedade, transferência de sua posse direta ou indireta, a qualquer título, ou a constituição de qualquer ônus ou gravame sobre os mesmos;
- (h) a criação de obrigações principais ou acessórias para a Sociedade de valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);e

22/11/2021



Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340

000535



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX6LjVgJ\_T0rg6chave2=divYHk0LZXWAGXCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FERREIRO COSTA ALVES/79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO/36212315-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

- (i) quaisquer atos que possam afetar adversamente a capacidade da Sociedade de efetuar o pagamento pontual e integral de suas obrigações fiscais.

## CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E SUA DESTINAÇÃO.

**Art. 28-** O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**§1º** - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas na Lei, observando-se quanto à distribuição dos resultados apurados, as seguintes regras:

- (a) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido; e  
(b) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. Importância destinada a formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, bem como para outras legalmente determinadas;
- III. O saldo, após as destinações supra, será distribuído aos acionistas proporcionalmente à participação de cada um no capital social, observado o que a este respeito está previsto no art. 27, alínea "d", deste Estatuto Social.

**§2º** - A Sociedade poderá elaborar a qualquer tempo balanços patrimoniais intermediários para cumprir os requisitos legais ou atender a conveniências societárias.

## Capítulo VII Dissolução, Liquidação e Extinção.

**Art. 29** - A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação em vigor ou por deliberação unânime dos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

22/11/2021

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340

**JUCEPE**

000580



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3ohRax6tLJVGj\_T0rg&chave2=biVYHk0LZXWAGXCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FABIO COSTA ALVESI 79688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO|36212342415-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

**Parágrafo Único** - A Assembléia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou manterá o já existente, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

**Capítulo VIII  
Disposições Finais.**

**Art. 30** – A Administração da Sociedade arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

**Art. 31** – O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nºs 9.457, de 05.05.1997, e 10.303, de 31.10.2001.

**Art. 32** – Fica eleito o foro da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**  
Presidente da assembleia, sócia e Diretora Presidente da Companhia

**ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO**  
Titular dos direitos sobre todas as ações deixadas pelo sócio falecido Marcos Hacker de Melo, representado pelo inventariante José Marcos Ferreira de Melo

**JATHIACY SANSONIO TAVARES**  
Secretário da assembleia e Diretor Comercial da Companhia

22/11/2021



Certifico o Registro em 22/11/2021  
Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645  
Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 179709128861340

000537

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de subscrição de 27.080.000 (vinte e sete milhões e oitenta mil ) ações nominativas do Capital de **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**, todas elas ordinárias com direito a voto, sem valor nominal, emitidas pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 27.080.000,00 (vinte e sete milhões e oitenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, conforme deliberação da assembleia geral extraordinária tomada em reunião nesta data:

<b>Subscritor</b>	<b>Quantidade de ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Valor integralizado em Dinheiro, Moeda Legal E corrente Nacional R\$</b>
Espólio de Marcos Hacker de Melo	26.809.200	R\$ 26.809.200,00
Maria Aparecida Hacker de Melo	270.800	R\$ 270.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.080.000</b>	<b>R\$ 27.080.000,00</b>

E, por estarem firmados:

Recife, 19 (dezenove) de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**  
Acionista e Diretora Presidente

**Espólio de MARCOS HACKER DE MELO**  
Acionista

Representado pelo inventariante José Marcos Ferreira de Melo

**JATHIACY SANSONIO TAVARES**

Diretor Comercial

14 | P á g i n a

22/11/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 22/11/2021

Arquivamento 20217966993 de 22/11/2021 Protocolo 217966993 de 18/11/2021 NIRE 26300020645

Nome da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 179709128861340



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRkx6LJvGj\_T0rg&chave2=biVYHk0tZxwAGXcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03749451443-ROMULO FERREIRO COSTA ALVES/19688101400-JATHIACY SANSONIO TAVARES  
07515413468-JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO/362123  
5-MARIA APARECIDA HACKER DE MELO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
PROTOCOLO	217966993 - 18/11/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**MATRIZ**

NIRE 26300020645  
CNPJ 15.652.882/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021  
SOB N: 20217966993

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20217966993  
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 23900502605  
CNPJ 15.652.882/0002-28  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, FORTALEZA - CE  
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03749451443 - ROMULO FABIO COSTA ALVES - Assinado em 18/11/2021 às 18:06:01  
Cpf: 07515413468 - JOSE MARCOS FERREIRA DE MELO - Assinado em 18/11/2021 às 18:08:46  
Cpf: 36212342415 - MARIA APARECIDA HACKER DE MELO - Assinado em 18/11/2021 às 18:04:42  
Cpf: 79688101400 - JATHIACY SANSONIO TAVARES - Assinado em 18/11/2021 às 18:18:45

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1



000539

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
PROTOCOLO	217966993 - 18/11/2021
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

**MATRIZ**

NIRE 26300020645  
CNPJ 15.652.882/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2021  
SOB N: 20217966993

**EVENTOS**

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20217966993  
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.652.882/0007-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2014
NOME EMPRESARIAL VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENEZA EQUIPAMENTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO (SP-075)	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : MARGINAL NORTE; KM: 598;
CEP 13.337-300	BAIRRO/DISTRITO HELVETIA	MUNICÍPIO INDAIATUBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@VENEZANET.COM	
TELEFONE (19) 3115-5100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 08:43:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00054

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, por sua matriz, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.652.882/0001-47, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2.778, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, e por suas filiais, inscritas no: a) CNPJ sob n.º 15.652.882/0002-28, com sede à Rodovia BR 116, Km 11, n.º 2.656, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; b) CNPJ sob n.º 15.652.882/0003-09, com sede à Rodovia BR 122/428, Km 6, sala n.º 2, na cidade de Petrolina, Estado do Pernambuco; c) CNPJ sob n.º 15.652.882/0004-90, com sede Rodovia BR 101, km 158, s/n.º, sala 2, na cidade de Bayeux, Estado da Paraíba; d) CNPJ sob n.º 15.652.882/0006-51, com sede à Rua Doutor Altino Teixeira (Porto Seco Pirajá), n.º 777, na cidade de Salvador, Estado da Bahia; e) CNPJ sob n.º 15.652.882/0007-32, com sede à Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado (SP-075) - marginal norte, km 59,8, s/n.º, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo; f) CNPJ sob n.º 15.652.882/0009-02, com sede à Avenida Percy Gandini, n.º 1.905, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo e g) CNPJ sob n.º 15.652.882/0010-38, com sede à Avenida Enedino Alves da Paixão, n.º 2.486, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, por sua representante legal, na forma de suas disposições estatutárias, a senhora Maria Aparecida Hacker de Melo, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º 2293886 SSP/Pe, inscrita no CPF/MF sob n.º 362.123.424-15, com endereço profissional à Avenida Mascarenhas de Moraes, n.º 2.778, bairro Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, sócia-administradora da OUTORGANTE.

**OUTORGADO:** **Guilherme Augusto Fernandes de Paula**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.114.585-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.507.579-45, com endereço à Rua Antonio de Paula Chanosky, n.º 40, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82310-030.

**PODERES:** Específicos para representar a empresa em Licitações Públicas, municipais, distritais, estaduais ou federais, podendo promover e requerer cadastramentos em plataformas de licitações eletrônicas, apresentar-se para credenciamento, protocolar envelopes, assinar propostas, ofertar preços e quantidades, dar lances, prestar declarações e subscrever documentos, bem como participar de todos os atos referentes a cada licitação, presencial ou eletrônica, inclusive para apresentar impugnações ou pedidos de esclarecimentos e interpor recursos, oferecer razões ou contrarrazões e pedido de reconsideração de decisões administrativas.

Procuração válida até 31 de dezembro de 2.022.

Recife.Pe, 29 de dezembro de 2.021.

4º OFÍCIO

*Maria Aparecida Hacker de Melo*

**VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.**  
**Maria Aparecida Hacker de Melo**  
 R.G. n.º 2293886 – SSP.Pe  
 C.P.F. n.º 362.123.424-15  
 Sócia Administradora

TABELIONATO JOSAPHAT ALBUQUERQUE - 4º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Josaphat Vieira de Albuquerque - TITULAR  
 Rua Duque de Pernambuco, 95 - CEP: 50.030-002 Recife - PE  
 Fones / Fax: (011) 3048.8900 / 3424.5004 E-Mail: notari@tbltalia.com.br

NOTAS: Escrituras, Testamentos, Procurações, Reembolsos de Custas, Firmas e Autenticações de Cópias

Reconheço Por Semelhança a firma de: **MARIA APARECIDA HACKER DE MELO**; dou fé.  
 03/01/2022 09:21:15 OP:89 EMQL:R\$ 4,28 FERM R\$ 0,05  
 FUNSEG R\$ 0,10 TSNR:R\$ 0,95 FERC:R\$ 0,48 ISS:R\$ 0,10  
 TOTAL R\$ 5,96 JOSAPHAT VIEIRA DE ALBUQUERQUE -  
 Tabelião Público

Selo:0073767.AWZ12202103.00625  
 Consulte a autenticidade em [www.jum.br/selo/digital](http://www.jum.br/selo/digital)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 José Bonifácio de Faria Costa

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

00054

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
GUILHERME AUGUSTO FERNANDES DE PAULA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
61145850 SE.SP PR

CPF  
058.507.579-45

DATA NASCIMENTO  
29/05/1986

FILIAÇÃO  
JAIME AUGUSTO DE PAULA  
CINTHIA MARIA FERNANDES DE PAULA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
05173546166

VALIDADE  
03/02/2026

1ª HABILITAÇÃO  
01/04/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
04/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54101800848  
PR919513010

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2182274225

2182274225

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000544

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**  
CNPJ: **15.652.882/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:36:00 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/03/2023.

Código de controle da certidão: **2851.11DD.89CC.1E63**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000545

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**  
CNPJ: **15.652.882/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:36:00 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **13/03/2023**.

Código de controle da certidão: **2851.11DD.89CC.1E63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

000546

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.652.882

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 39194060  
Data e hora da emissão 15/09/2022 08:42:14  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

00001

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.652.882/0007-32

**Razão Social:** VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S A

**Endereço:** ROD ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO S N / HELVETIA /  
INDAIATUBA / SP / 13337-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091102261509433787

Informação obtida em 20/09/2022 06:37:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000548

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.652.882/0001-47**Razão Social:** VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S A**Endereço:** AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS 2778 SALA 02 / IMBIRIBEIRA /  
RECIFE / PE / 51200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022**Certificação Número:** 2022091102261509433787

Informação obtida em 15/09/2022 08:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000549

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.652.882/0007-32  
Certidão n°: 27554910/2022  
Expedição: 24/08/2022, às 08:58:39  
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.652.882/0007-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





20/09/2022

0060499585

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

000550

**CERTIDÃO Nº: 534560**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS SA**, CNPJ: 15.652.882/0007-32, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0060499585



000551



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/09/2022 15h46min

Data de Validade: 06/10/2022

Nº da Certidão: 01219343/2022

Nº da Autenticidade: SV.3E.SE.Q8.KY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS SA

CNPJ: 15.652.882/0001-47

Inscrição Estadual: 049772970

Endereço Residencial:

Compl: SALA 02

AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 2778

Cidade: Recife/PE

Bairro: IMBIRIBEIRA

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



000552

Justiça  
e Cidadania

Tribunal de Justiça de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido verbalmente que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10(DEZ) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial EM FACE DE:

**VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S.A., CPF/CNPJ: 15.652.882/0001-47.**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

**ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.**

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 03 de AGOSTO de 2022, Por RODRIGO FERREIRA BORGES DA COSTA

DISTRIBUIDOR



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES:1816416  
SERVIDOR - Informação  
em 03/08/2022 às 09:07N/S Cert.: 143284524458795850781933916198067346950  
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:  
U1.11.B0.2B.OF





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.SP

Pregão Eletrônico n.º 007/2022

**EMPRESA:** Veneza Equipamentos Pesados S.A.

**CNPJ/MF n.º:** 15.652.882/0007-32 | **I.E. n.º:** 353.165.140.117 | **I.M. n.º:** 1422179

**ENDEREÇO:** Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Pentead, s/n.º, marginal norte, Km 598, bairro Helvetia, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13337-300

**FONE:** 41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

### DECLARAÇÃO (RETROESCAVADEIRA)

A empresa supra qualificada, por intermédio do seu representante legal, ao final subscrito, interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, DECLARO:

#### **Curso de formação:**

Declaro que caso seja vencedor do item máquina, providerei curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição.

#### **Entrega técnica:**

Declaro que caso seja vencedor do item máquina, a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

#### **Assistência técnica:**

Declaro que caso seja vencedor do item máquina, que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças.

Barra do Turvo/SP, 27 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Guilherme Augusto Fernandes de Paula**  
R.G. n.º 6.114.585-0  
CPF n.º 045.268.739-00  
Rep. Legal p/Proc.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.SP

Pregão Eletrônico n.º 007/2022

**EMPRESA:** Veneza Equipamentos Pesados S.A.

**CNPJ/MF n.º:** 15.652.882/0007-32 | **I.E. n.º:** 353.165.140.117 | **I.M. n.º:** 1422179

**ENDEREÇO:** Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, s/n.º, marginal norte, Km 598, bairro Helvetia, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13337-300

**FONE:** 41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa supra qualificada, por intermédio do seu representante legal, ao final subscrito, interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, DECLARO:

- Declaro, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520 / 2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, e assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação;
- Declaro, com relação ao que se refere o artigo 2º do Decreto n.º 42.911, de 6 de março de 1998, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
- Declaro a inexistência de fato impeditivo quanto à: participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/02; e participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 (conforme Súmula n.º 51 do TCESP);
- Declaro ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
- Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa;
- Declaro que a Senhora Maria Aparecida Hacker de Melo portadora do R.G. n.º 2293886 – Pe, C.P.F. n.º: 362.123.424-15, Sócia-Administradora, assinará o Contrato e Termo de Ciência e Notificação.
- Dados bancários da empresa: Banco Itaú | Ag. n.º 5196 | Conta Corrente n.º 23010-5;

000555

**Veneza Equipamentos**



**JOHN DEERE**

• Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Nº.007/2022 da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, que a empresa supracitada tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

• Declaro para os Devidos fins que, a empresa supracitada, bem com os seus sócios e ou administradores, não possuem qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público em qualquer esfera, conforme determina o artigo 12 da lei 8.429/92.

Barra do Turvo/SP, 27 de setembro de 2022.

---

**Guilherme Augusto Fernandes de Paula**  
R.G. n.º 6.114.585-0  
CPF n.º 045.268.739-00  
Rep. Legal p/Proc.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized 'A' or a similar symbol.

A handwritten mark in blue ink, resembling a stylized signature or symbol.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.SP****Pregão Eletrônico n.º 007/2022****EMPRESA:** Veneza Equipamentos Pesados S.A.**CNPJ/MF n.º:** 15.652.882/0007-32 | **I.E. n.º:** 353.165.140.117 | **I.M. n.º:** 1422179**ENDEREÇO:** Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, s/n.º, marginal norte, Km 598, bairro Helvetia, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13337-300**FONE:** 41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com**DECLARAÇÃO (RETROESCAVADEIRA)**

A empresa supra qualificada, por intermédio do seu representante legal, ao final subscrito, interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, DECLARO:

**Curso de formação:**

Declaro que caso seja vencedor do item máquina, providerei curso de formação na máquina adquirida para no mínimo 02 (dois) operadores designados pelo adquirente, com mínimo de 08 horas de carga horária, o qual deverá ser ministrado por técnico especializado do fabricante e ou distribuidor da marca, com emissão de certificado ao participante, sem ônus a esta instituição.

**Entrega técnica:**

Declaro que caso seja vencedor do item máquina, a entrega técnica será efetuada no local determinado por essa municipalidade, por técnico especializado, para transmitir informações técnicas sobre operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento a todos interessados enviados pelo adquirente.

**Assistência técnica:**

Declaro que caso seja vencedor do item máquina, que a assistência técnica será prestada com prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, após requisitada por essa Municipalidade, por Concessionário Autorizado, tendo estes mecânicos treinados pela Fábrica e Estoque de Peças.

Barra do Turvo/SP, 27 de setembro de 2022.

**Guilherme Augusto Fernandes de Paula**  
**R.G. n.º 6.114.585-0**  
**CPF n.º 045.268.739-00**  
**Rep. Legal p/Proc.**

000557



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 8b733ff7-70aa-4695-acff-6c8577110a15

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 353.165.140.117  <b>CNPJ:</b> 15.652.882/0007-32  <b>Nome Empresarial:</b> VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A  <b>Nome Fantasia:</b> VENEZA EQUIPAMENTOS  <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RODOVIA ENGENHEIRO ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO (SP-075)  <b>Nº:</b> S/N  <b>CEP:</b> 13.337-300  <b>Município:</b> INDAIATUBA</p> <p><b>Complemento:</b> : MARGINAL NORTE; KM: 598;  <b>Bairro:</b> HELVETIA  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 10/08/2017  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - CAMPINAS</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b> Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças            Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas            Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores            Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves            Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças            Armazéns gerais - emissão de warrant            Outras sociedades de participação, exceto holdings            Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários            Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes            Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 27/03/2014  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010</p>	

Voltar



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

000558

Versão: 4.15.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

		<b>Prefeitura Municipal de Indaiatuba</b>	
<b>Secretaria da Fazenda / Departamento de Rendas Mobiliárias</b>			
CCM <b>1422179</b>	CNPJ <b>15.652.882/0007-32</b>	<b>Cadastro do Contribuinte Municipal</b>	Data Cadastro <b>02/07/2015</b>
Razão Social <b>VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A</b>			
Nome Fantasia <b>VENEZA EQUIPAMENTOS</b>			
Descrição das Atividades <b>COMERCIO ATACADISTA E ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; EMPILHADEIRAS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIP PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTE E PEÇAS, COM REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO; AGENCIAMENTO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.</b>			
Endereço <b>RODOVIA ERMENIO DE OLIVEIRA PENTEADO, ENG.</b>		Número	Complemento <b>KM 59,8</b>
CEP <b>13347-600</b>	Bairro <b>PINHEIRINHO</b>	Município <b>INDAIATUBA</b>	UF <b>SP</b>
Situação Cadastral <b>ATIVA</b>			

Data e hora da emissão: 15/09/2022 08:41:18h.



000560

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A**

CPF/CNPJ: **15.652.882/0007-32**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:13 do dia 14/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I39X141022101113

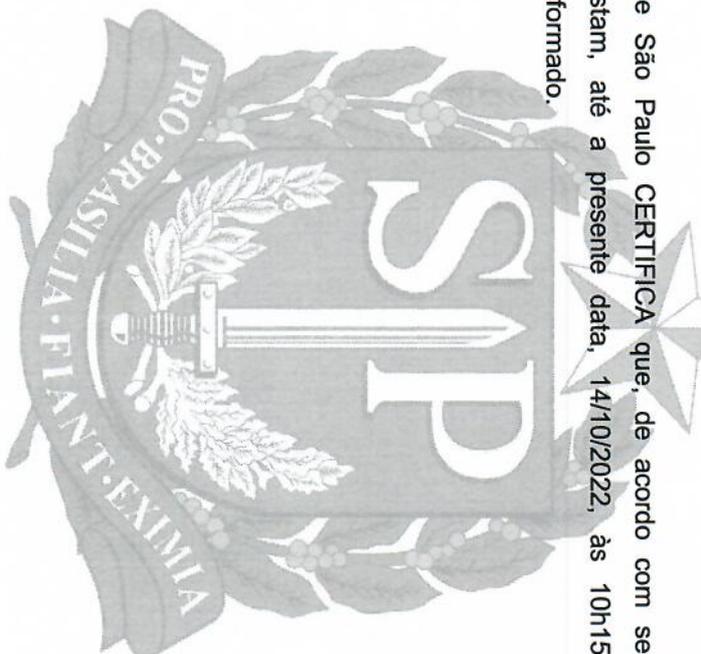
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 14/10/2022, às 10h15, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 15.652.882/0007-32 informado.



**Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 14/10/2022, às 10h15.**

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: e7a57621-b074-4087-871e-cf40128b6256  
ou acesse utilizando o QR Code





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.SP

Pregão Eletrônico n.º 007/2022

**EMPRESA:** Veneza Equipamentos Pesados S.A.

**CNPJ/MF n.º:** 15.652.882/0007-32 | **I.E. n.º:** 353.165.140.117 | **I.M. n.º:** 1422179

**ENDEREÇO:** Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, s/n.º, marginal norte, Km 598, bairro Helvetia, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13337-300

**FONE:** 41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

**Dados Bancários:** Banco Itaú | Ag. n.º 5196 | Conta Corrente n.º 23010-5

### PROPOSTA DE PREÇOS

It.	Descrição	Qt.	Un.	V. Un.	V. Total
				Em Reais (R\$)	
1	RETROESCAVADEIRA, nova, tração 4x4, ano de fabricação no mínimo 2022, peso operacional com mínimo de 7000 kg, equipada com motor diesel, de mesma marca do fabricante do equipamento, certificação de emissão de poluentes enquadrado nas normas Tier 3/MAR-1, mínimo de 04 cilindros em linha, potência líquida não inferior a 85 hp, com cilindrada mínima de 4,4 L, sistema hidráulico de centro aberto com bomba hidráulica de vazão mínima de 105 L/min., Sistema de Transmissão "POWER SHIFT OU SIMILAR", de no mínimo 04 marchas á frente e 02 á ré, com troca de marchas/sentidos através de alavanca elétrica única, eixo dianteiro com oscilação mínima de 16º para ambos os lados, sistema de direção hidrostático, freio de serviço servo assistido em banho de óleo, freio estacionário aplicado por molas, acionado eletricamente e independente do freio de serviço, controle da retroescavadeira com no máximo 02 alavancas mecânicas e controle da Carregadeira 01 alavanca, sistema elétrico em 12 volts, cabine fechada com ar condicionado, com estrutura ROPS/FOPS, com acesso por ambos os lados e que atenda as normas ISO 3471, Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5/80 – 18" 12 PR e Traseiros 21–24" 10 PR, Caçamba da Retro com Capacidade de carga mínima de 0,25 m³ e Caçamba da Pá-Carregadeira de Uso geral com capacidade mínima de 0,92 m³ com dentes e acionada por pistão hidráulico único, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 L, arco de giro	1	Un.	494.000,00	494.000,00

000563

**Veneza Equipamentos****JOHN DEERE**

da retro mínimo de 180°, força de escavação no cilindros da caçamba da retroescavadeira de no mínimo 47 kN e no cilindro do braço da retroescavadeira de 29 kN, altura máxima até o pino da Caçamba da Carregadeira de no mínimo de 3,40 m, força de desagregação da Carregadeira com no mínimo 38 kN, alcance máximo a partir do centro de articulação de giro da retroescavadeira de no mínimo 5,40 m e profundidade máxima de escavação da retroescavadeira de no mínimo 4,25 m (padrão SAE). Garantia técnica: 12 (doze) meses.				
Valor global da proposta	R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais)			

Marca do Equipamento: John Deere | Modelo: 310L | Fabricante: John Deere

A garantia de fábrica é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, conforme item 11.b) do edital.

O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, de acordo com o especificado no Anexo I, do edital.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme item 13.15 do edital.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, conforme Anexo I, do edital.

Nos preços deverão estão incluídos todos os custos necessários à entrega dos equipamentos licitados na forma estabelecida no contrato, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Conforme item 13.4, do Edital.

Barra do Turvo/SP, 27 de setembro de 2022.

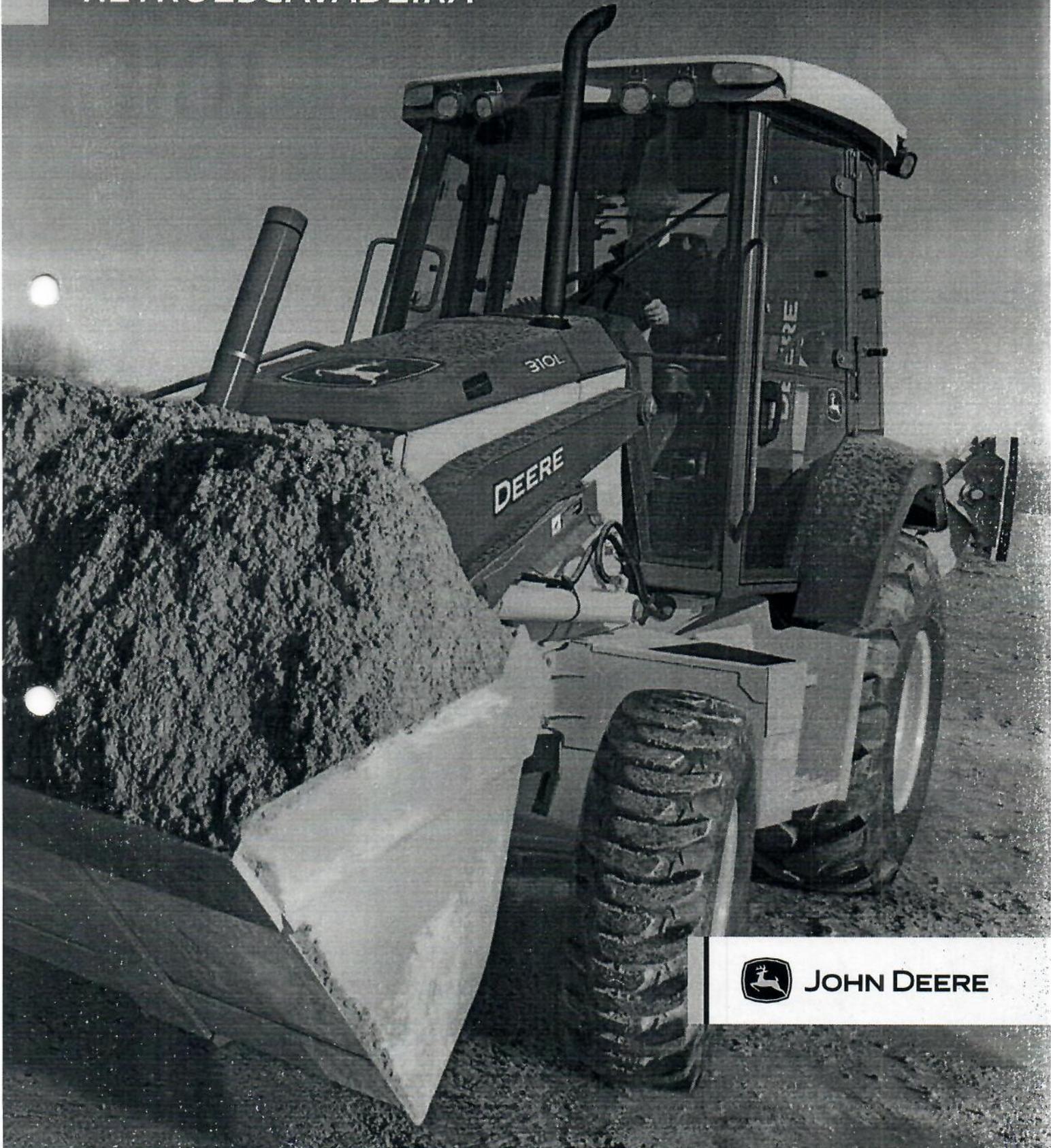
**Guilherme Augusto Fernandes de Paula**  
 R.G. n.º 6.114.585-0  
 CPF n.º 045.268.739-00  
 Rep. Legal p/Proc.

000564

FAST FACT

# 310L

## RETROESCAVADEIRA



JOHN DEERE



CONHEÇA A NOVA  
**RETROESCAVADEIRA 310L**

Quando atualizamos a nossa Retroescavadeira 310L, nós realmente soltamos a nossa imaginação. Para começar, imaginamos mais potência do motor e maior produtividade. Controles de baixo esforço. Sistema hidráulico responsivo. Durabilidade incomparável. E uma manutenção periódica mais fácil, com custos operacionais reduzidos. E então, a gente conseguiu realizar todas essas melhorias, e muito mais. Bem-vindo a sua nova máquina favorita.





4%

## **MAIS POTÊNCIA DO MOTOR DO QUE A 310K**

### **Aprovado no campo**

Os motores John Deere 4.5L são alguns dos mais robustos e confiáveis que já construímos. As retroescavadeiras da série L possuem um projeto de motor de camisa úmida com camisas de cilindro substituíveis garantindo um excelente arrefecimento, redução de consumo de óleo e menor desgaste dos anéis. Isto significa componentes do motor melhor resfriados e maior vida útil comparado com os projetos de bloco fundido.

### **Alcance novos níveis de altitude**

Para maior desempenho em altitudes e condições extremas, nossa configuração de motor de alta altitude realiza o trabalho facilmente. Oferecendo injeção piloto para facilitar a partida em climas frios, cabeçote de quatro válvulas para "admissão" excepcional em grandes altitudes, e Turbocompressor de geometria variável (VGT) que compensa automaticamente as mudanças de altitude.

### **Manutenção simples**

Você pediu que a manutenção periódica e os reparos de máquina fossem mais simples e que pudessem ser feitos por você mesmo. Os nossos comprovados sistemas de alto desempenho, como bombas de combustível mecânica e bombas hidráulicas de engrenagem muito robustas ajudam a colocar sua máquina em operação rapidamente e você nem precisa tirar ela do local de trabalho ou deixá-la paralisada. Com tamanha confiabilidade, o que mais você pode esperar de uma retroescavadeira?

### **Cabine confortável**

A estação do operador inclui assento giratório de tecido de luxo com suspensão mecânica, com várias configurações lombares, totalmente ajustáveis apoio para os braços, para-brisa frontal expansiva e mais espaço para as pernas. Para ser ainda mais eficiente e reduzir a fadiga do operador, opte por controles da retroescavadeira de baixo esforço.

### **Economize tempo e dinheiro**

Os pontos de manutenção do mesmo lado e ao nível do solo tornam as verificações e os reabastecimentos diários muito mais rápidos. Filtros de troca rápida, intervalos de manutenção prolongados, indicadores de nível de fácil leitura, tanque de combustível não metálico e pinos graxeiros de fácil acesso aumentam o tempo de atividade da máquina e reduzem custos operacionais.

000567

### Troca de marchas suave

A transmissão PowerShift™, padrão de quatro velocidades, oferece mudanças de marcha automáticas sem embreagem, minimizando a fadiga e maximizando a produtividade.

### Trabalhe em espaços apertados

O comprimento total compacto da máquina permite uma manobrabilidade extra em locais de trabalho com pouco espaço. Precisa de mais alcance? A opção de lança extensível ajudará você a alcançar mais longe.

### Tração 4WD ao toque de um botão

O sistema opcional de tração mecânica nas rodas dianteiras (MFWD), com patinagem limitada, proporciona uma tração segura em diversas condições de solo.

### Interface de diagnóstico

O monitor exibe claramente uma grande quantidade de informações vitais e gerais sobre a máquina, além de diagnósticos integrados da maioria dos sensores e interruptores, para aumentar, ainda mais, o tempo de atividade da máquina.

### Proteção do bloqueio do diferencial

Quando ativada através do monitor, a proteção do bloqueio do diferencial impede o engate em velocidades de deslocamento altas, evitando o consequente desgaste dos componentes do eixo.

### Desempenho do conjunto de transmissão

A transmissão responsiva de quatro velocidades padrão de fábrica oferece produtividade, velocidades de deslocamento acima de 35km/h

### Operação suave

Funções de controle de deslocamento opcionais, tais como o amortecedor de impactos, suavizam o movimento da máquina sobre terrenos acidentados. Deste modo, é possível garantir que o material carregado chegará ao seu destino, em vez de ficar pelo meio do caminho. Isto também ajuda a reduzir a fadiga do operador.

### Intervalos de manutenção estendidos

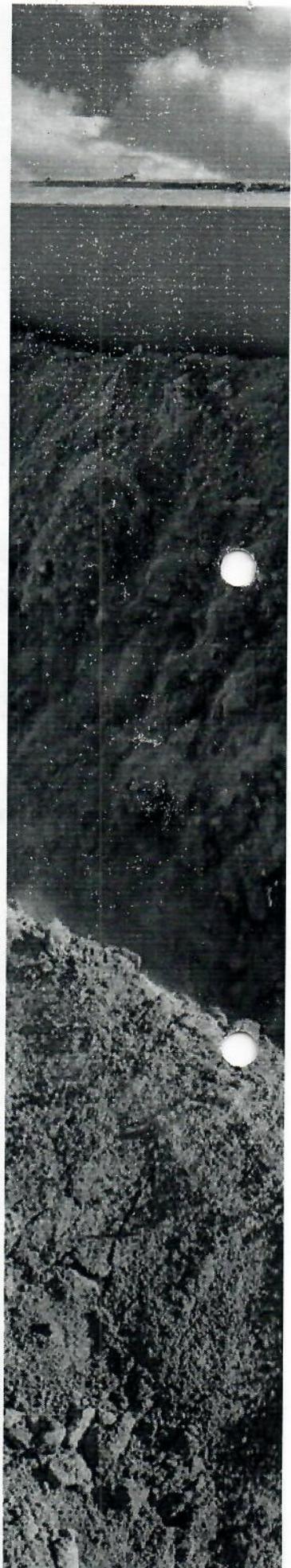
Os intervalos de manutenção de 2.000 horas do óleo hidráulico e de 500 horas do motor permitem que a 310L permaneça em operação por mais tempo entre as trocas. *A configuração do motor para Altas Altitudes possui um intervalo de troca de óleo de 250 horas*

### Inspeções diárias mais fáceis

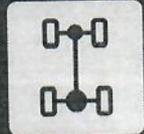
Os pontos de manutenção do mesmo lado e ao nível do solo tornam as verificações e os reabastecimentos diários muito mais rápidos. Visores de nível de fácil leitura e pinos graxeiros de fácil acesso ajudam a aumentar o tempo de atividade da máquina e a reduzir os custos operacionais.

### Controles de fácil manuseio

A nova alavanca de controle, com design "palm-on-top", torna a operação ainda mais fácil e confortável. A desconexão da embreagem está integrada na alavanca de controle, o que é ideal para operações de empilhamento ou carregamento de caminhões.



000508



4X4

NA PONTA DOS  
SEUS DEDOS  
(OPCIONAL)



000569



# 310L

## ESPECIFICAÇÕES

Motor	310L		
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ 4045TBZ01 turboalimentado	John Deere PowerTech 4045HBZ01 turboalimentado	John Deere PowerTech™ Plus 4045HBZ02 turboalimentado, específico para o país
Padrão de Emissão Não Rodoviário	EPA Tier 3/EU Estágio II	Brasil MAR-I	Não-certificado; otimizado para altas altitudes, use (HALT)
Cilindrada	4,5 L (276 pol³)	4,5 L (276 pol³)	4,5 L (276 pol³)
Classificações de potência com ventilador fixo			
Potência bruta na rotação nominal	63 kW (84 hp) a 2200 rpm	N/A	65 kW (88 hp) a 2250 rpm
Potência bruta máxima	66 kW (88 hp) a 2000 rpm	N/A	68 kW (92 hp) a 2000 rpm
Torque bruto máximo	355 Nm (262 lb.-ft.) a 1.300 rpm	N/A	387 Nm (285 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Potência nominal líquida (ISO 9249)	62 kW (83 hp) a 2000 rpm	N/A	65 kW (87 hp) a 1960 rpm
Pico de potência líquida (ISO 9249)	344 Nm (254 lb.-ft.) a 1.200 rpm	N/A	377 Nm (278 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Elevação de Torque Líquido	36%	N/A	46%
Classificações de potência com ventilador viscoso			
Potência bruta na rotação nominal	N/A	65 kW (87 hp) a 2200 rpm	65 kW (88 hp) a 2250 rpm
Potência bruta máxima	N/A	66 kW (88 hp) a 1980 rpm	68 kW (92 hp) a 2000 rpm
Torque bruto máximo	N/A	371 Nm (274 lb.-ft.) a 1.600 rpm	387 Nm (285 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Potência nominal líquida (ISO 9249)	N/A	64 kW (86 hp) a 1850 rpm	68 kW (91 hp) a 1960 rpm
Pico de potência líquida (ISO 9249)	N/A	365 Nm (269 lb.-ft.) a 1.600 rpm	382 Nm (282 lb.-ft.) a 1.300 rpm
Elevação de Torque Líquido	N/A	32%	40%
Lubrificação	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor	Sistema de pressurizado com filtro roscado e arrefecedor
Filtro de Ar	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação	Duplo estágio, tipo seco, com elemento de segurança e válvula de evacuação
Arrefecimento			
Tipo do ventilador	Padrão acionado por correia	Tipo padrão sucção controlado por temperatura (viscoso)	Padrão do tipo sucção / controlado por temperatura (viscoso), taxa variável opcional
Classificação do líquido de arrefecimento do motor	-40° C (-40° F)	-40° C (-40° F)	-40° C (-40° F)
Radiador de óleo do motor	Óleo - água	Óleo - água	Óleo - água
Trem de Força	Transmissão PowerShift™ de 4 velocidades, engrenagens helicoidais, com reversor hidráulico padrão;		
Transmissão	bloqueio elétrico da embreagem na alavanca da máquina		
Conversor de torque	Estágio único, duas fases com relação de estol de 2,63:1, 280 mm (11")		
Medido com pneus traseiros 19,5L-24	Motor Padrão		
	Frente	Ré	
Engrenagem 1	5,3 km/h (3,3 mph)	6,8 km/h (4,2 mph)	
Engrenagem 2	9,8 km/h (6,1 mph)	12,4 km/h (7,7 mph)	
Engrenagem 3	20,3 km/h (12,6 mph)	—	
Engrenagem 4	36,8 km/h (22,9 mph)	—	
Eixos			
Oscilação do eixo dianteiro, de batente a batente	22 graus		
Carga permitida no eixo	Dianteiro sem tração	Tração Dianteira Mecânica (MFWD)	Traseiro
SAE J43	5000 kg (11.000 lb)	5000 kg (11.000 lb)	6000 kg (13.200 lb)
Dinâmico	7000 kg (15.400 lb)	8500 kg (18.700 lb)	9500 kg (20.900 lb)
Estática	20 500 kg (45.200 lb.)	23 500 kg (51.800 lb.)	26 000 kg (57.300 lb.)
Ultimate	32 500 kg (71.700 lb.)	37 000 kg (81.600 lb.)	39 500 kg (87.100 lb.)
Diferenciais			
Eixo com Tração Dianteira Mecânica (MFWD)	Diferencial aberto (convencional); ou automático com patinagem limitada - personalizado ou opcional		
Eixo Traseiro	Accionado por pedal, com bloqueio mecânico accionado 100% hidráulicamente		
Direção (ISO 5010)	Direção hidráulica hidrostática e com sistema de emergência		
Eixo	Dianteiro sem tração	Tração MFWD	
Raio de giro interno			
Com freio accionado	3,51 m (11ft. 6 pol.)	3,53 m (11ft. 7 pol.)	
Sem freio accionado	4,11 m (13 ft. 6 pol.)	4,14 m (13 ft. 7 pol.)	
Raio de curva na extremidade da caçamba			
Com freio accionado	10,13 m (33 ft. 3 pol.)	10,14 m (33 ft. 3 pol.)	
Sem freio accionado	10,99 m (36 ft. 1 pol.)	11,01 m (36 ft. 1 pol.)	
Voltas no volante da direção (batente a batente)	3,2	2,7	
Eixo com Tração Dianteira Mecânica (MFWD)	Os comandos finais planetários externos e resistentes, para aplicações severas, distribuem a carga de impacto sobre 3 engrenagens		

000570

# 310L

## ESPECIFICAÇÕES



<b>Trem de Força (continuação)</b>	310L		
<b>Freios</b>	Servoassistido, com disco em banho de óleo, montado dentro do eixo, auto ajustável e com equalização automática		
Serviço	Aplicado por mola, liberado hidráulicamente, multidiscos em banho de óleo, independente dos freios de estacionamento		
<b>Sistema Hidráulico</b>	Centro aberto, engrenagem simples		
Bomba Principal	Centro aberto, engrenagem simples		
Vazão da bomba a 2.200 rpm			
Retroescavadeira	106 L/m (28 gpm)		
Carregadeira	106 L/m (28 gpm)		
Pressão de Alívio do Sistema			
Retroescavadeira	24 993 kPa (3.625 psi)		
Carregadeira	22 063 kPa (3.200 psi)		
<b>Controles</b>	Padrão manual, com 2 alavancas; controle pilotado com padrão se seleção opcional		
Retroescavadeira	Alavanca de controle simples, com interruptor de bloqueio elétrico da embreagem padrão; função auxiliar manual (segunda alavanca) opcional		
Carregadeira			
<b>Cilindro</b>	Hastes polidas, cromadas e com tratamento térmico; pinos de articulação (buchas substituíveis) de aço temperado		
	<i>Diâmetro</i>	<i>Diâmetro da haste</i>	<i>Curso</i>
Lança da carregadeira (2)	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	790 mm (31,10 pol.)
Caçamba da carregadeira (1)	90 mm (3,54 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	744 mm (29,29 pol.)
Lança da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33 pol.)	56 mm (2,20 pol.)	821 mm (32,32 pol.)
Braço da retroescavadeira (1)	110 mm (4,33 pol.)	63 mm (2,48 pol.)	553 mm (21,77 pol.)
Caçamba da retroescavadeira (1)	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	892 mm (35,12 pol.)
Giro da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15 pol.)	45 mm (1,77 pol.)	310 mm (12,20 pol.)
Braço extensível da retroescavadeira (1)	63 mm (2,48 pol.)	32 mm (1,26 pol.)	1062 mm (41,81 pol.)
Sapata estabilizadora da retroescavadeira (2)	80 mm (3,15 pol.)	50 mm (1,97 pol.)	500 mm (19,69 pol.)
Eixo sem tração (1)	70 mm (2,76 pol.)	42 mm (1,65 pol.)	210 mm (8,27 pol.)
Tração MFWD (1)	67 mm (2,64 pol.)	42 mm (1,65 pol.)	210 mm (8,27 pol.)
<b>Elétrica</b>	EPA Tier 2/EU Estágio II		
	Brasil MAR-I		Não-certificado; otimizado para altas altitudes, use (HALT)
Tensão	12 volts	12 volts	12 volts
Capacidade do alternador			
Controles Manuais da Retroescavadeira com duas alavancas	90 amps	90 amps	120 amps
Retroescavadeira Controles Pilotados	120 amps	120 amps	120 amps
Luzes	10 halógenos: 4 dianteiras, 4 traseiras, e 2 laterais (32.500 lúmens cada); Pisca pisca direcional e alerta: 2 dianteiras e 2 traseiras; parada e sinalizadoras traseiras; e 2 refletores traseiros; cabine (10 luzes); Cabine parcial (6 lights)		
<b>Posto do Operador</b>	Cabine totalmente fechada, montada com isolamento, ROPS / FOPS, acesso esquerdo / direito, com teto moldado; quarto de cabine opcional (vidro frontal apenas) ou capota (sem vidro)		
Tipo (ISO 3471)			
<b>Pneus/Rodas</b>	<i>Dianteiro</i>	<i>Traseiro</i>	
Eixo Dianteiro sem tração	11L-16 F-3 (12)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com MFWD - Convencional	12-16.5 NHS (10)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com MFWD - Patinagem limitada	12.5/80-18 13 (12)	19.5L-24 R-4 (10)	
Com MFWD - Patinagem limitada	12.5/80-18 14 (12)	21L-24 R-4 (10)	
<b>Servicibilidade</b>			
<b>Capacidade de Recarga</b>			
Sistema de Arrefecimento	21 L (22,2 qt)		
Eixo Traseiro	18 L (19 qt)		
Óleo do motor (incluindo filtro vertical roscado)	13 L (13,7 qt)		
Conversor de torque e Transmissão	15,1 L (16 qt)		
Tanque de combustível (com abastecimento no nível do solo)	155,2 L (41 gal)		
Sistema Hidráulico	102,2 L (27 gal)		
Reservatório Hidráulico	37,1 L (9,8 gal)		
Carcaça da Tração MFWD			
Eixo	6,5 L (6,9 qt)		
Planetária (cada)	0,9 L (1 qt)		

000571

310L

**Pesos Operacionais 310L**

Com tanque de Combustível cheio (175 lb.) Operador, e Equipamento

Padrão com cabine, Eixo com tração nas 4 rodas, e para-choque 6898 kg (15.207 lb)

Típica com cabine, Eixo com tração nas 4 rodas, e Contrapeso de 205-kg (450 lb.) 7103 kg (15.659 lb)

**Componentes Opcionais (diferença de peso entre o equipamento padrão e o equipamento opcional)**

Cabine 263 kg (580 lb)

Eixo dianteiro padrão com rodas -168 kg (-370 lb)

Lança extensível 191 kg (420 lb)

**Dimensões Gerais**

A Vão livre do solo, mínimo 305 mm (12 pol.)

B Comprimento Total, Transporte 7,09 m (23 ft. 3 pol.)

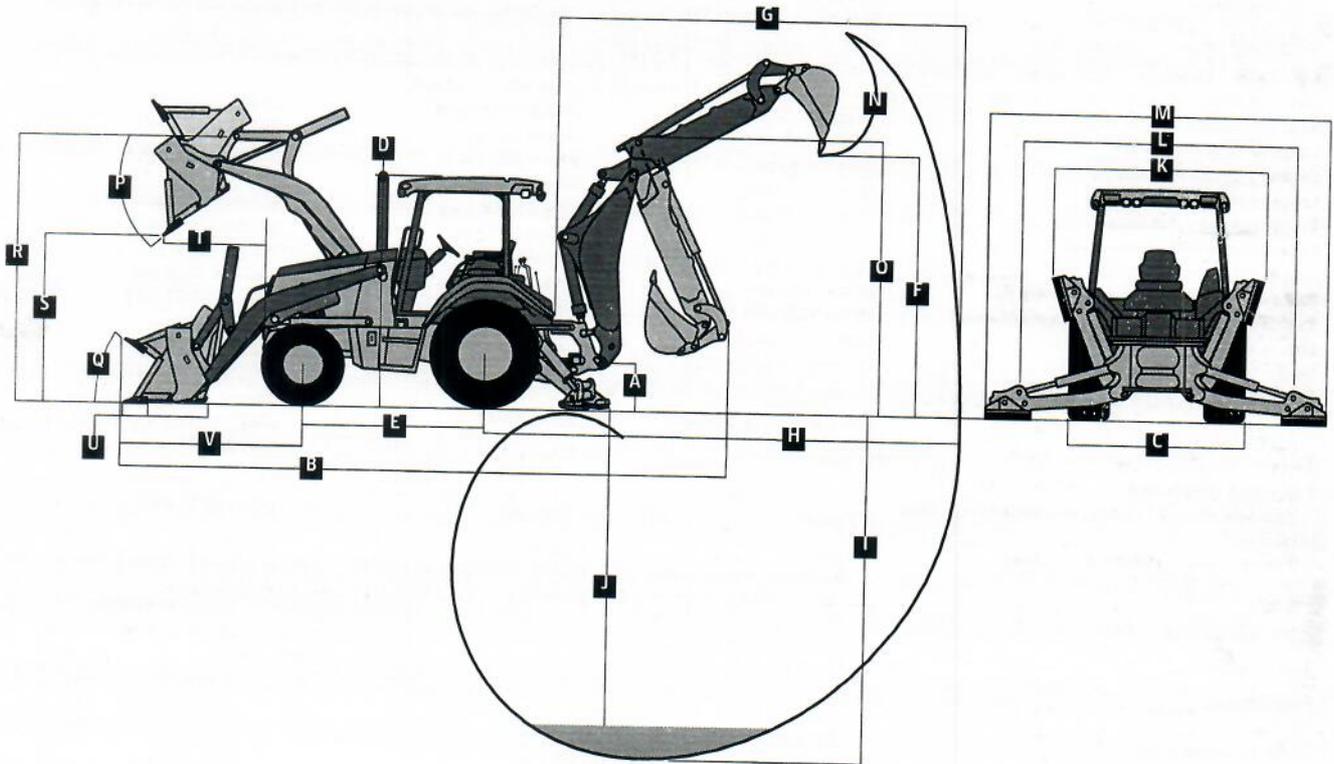
C Largura sobre os pneus 2,18 m (7 ft. 2 pol.)

D Altura até o Topo da Cabine/ROPS 2,74 m (9 ft. 0 pol.)

E Distância entre eixos

Eixo Dianteiro sem tração 2,11 m (6 ft. 11 pol.)

Eixo com Tração Dianteira Mecânica (MFWD) 2,14 m (7 ft. 0 pol.)

**Dimensões e desempenho da retroscavadeira**As especificações da retroscavadeira consideram a caçamba de 762 mm x 0,28 m<sup>3</sup> (30" x 10 pés<sup>3</sup>)

Tamanhos de caçamba 305-762 mm (12-30 pol.)

Força de escavação

Cilindro da caçamba 48,5 kN (10.910 lb.)

Cilindro do braço 30,9 kN (6.950 lb.)

Arco de giro 180 graus

Controles do operador 2 alavancas

Ângulo de nivelamento 14 graus

Ângulo de recuo das sapatas estabilizadoras 18 graus

**Dimensões e desempenho da retroescavadeira (Continuação)**

310L

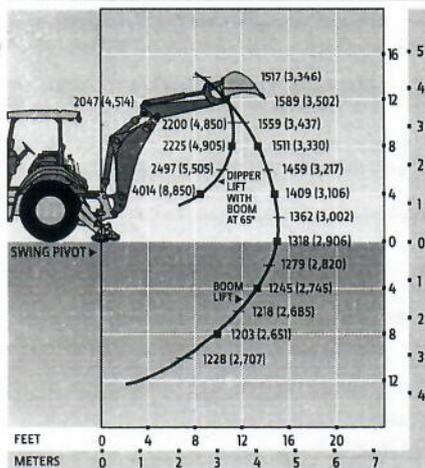
As especificações da retroescavadeira consideram a caçamba de 762 mm x 0,28 m³ (30" x 10 pés³)

	Com a Lança extensível Opcional			
	Com Retroescavadeira padrão	Recolhido	Estendido	
F	Altura de carregamento, posição de carregamento do caminhão	3,18 m (10 ft. 5 pol.)	3,51 m (11 ft. 6 pol.)	4,17 m (13 ft. 8 pol.)
G	Alcance a partir do centro da articulação de giro	5,42 m (17 ft. 9 pol.)	5,49 m (18 ft. 0 pol.)	6,51 m (21 ft. 4 pol.)
H	Alcance a partir do centro do eixo traseiro	6,48 m (21 ft. 3 pol.)	6,55 m (21 ft. 6 pol.)	7,57 m (24 ft. 10 pol.)
I	Profundidade de escavação (máxima, padrão SAE)	4,27 m (14 ft. 0 pol.)	4,30 m (14 ft. 1 pol.)	5,36 m (17 ft. 7 pol.)
J	Profundidade de escavação (SAE)			
	610-mm (2 ft.) Fundo plano	4,23 m (13 ft. 11 pol.)	4,26 m (14 ft. 0 pol.)	5,33 m (17 ft. 6 pol.)
	2440-mm (8 ft.) Fundo plano	3,90 m (12 ft. 9 pol.)	3,93 m (12 ft. 11 pol.)	5,07 m (16 ft. 8 pol.)
K	Largura das Sapatas Estabilizadoras, Posição de Transporte	2,18 m (7 ft. 2 pol.)	2,18 m (7 ft. 2 pol.)	2,18 m (7 ft. 2 pol.)
L	Abertura das sapatas estabilizadoras, posição de operação	3,10 m (10 ft. 2 pol.)	3,10 m (10 ft. 2 pol.)	3,10 m (10 ft. 2 pol.)
M	Largura total das sapatas estabilizadoras, posição de operação	3,53 m (11 ft. 7 pol.)	3,53 m (11 ft. 7 pol.)	3,53 m (11 ft. 7 pol.)
N	Rotação da caçamba	190 graus	190 graus	190 graus
O	Altura de transporte	3,41 m (11 ft. 2 pol.)	3,44 m (11 ft. 3 pol.)	3,44 m (11 ft. 3 pol.)
<b>Dimensões e desempenho da carregadeira</b>				
P	Ângulo de despejo máximo da caçamba	45 graus		
Q	Ângulo de recuo ao nível do solo	40 graus		
		<i>Serviço pesado caçamba longa</i>	<i>Multiuso</i>	
	Capacidade da caçamba	0,96 m³ (1.25 jarda³)	0,96 m³ (1.25 jarda³)	
	Largura	2184 mm (86 pol.)	2184 mm (86 pol.)	
	Peso	480 kg (1.058 lb)	800 kg (1.764 lb)	
	Força de desagregação	39,6 kN (8.908 lb.)	37,0 kN (8.314 lb.)	
	Capacidade de Levante, Altura Máxima	2860 kg (6.306 lb)	2578 kg (5.684 lb)	
R	Altura máxima até o pino de articulação da caçamba	3,43 m (11 ft. 3 pol.)	3,43 m (11 ft. 3 pol.)	
S	Altura de despejo da caçamba a 45°	2,63 m (8 ft. 7 pol.)	2,63 m (8 ft. 8 pol.)	
T	Alcance na altura máxima com a caçamba a 45°	862 mm (33,9 pol.)	728 mm (28,6 pol.)	
U	Profundidade de escavação com a caçamba nivelada	106 mm (4,2 pol.)	166 mm (6,5 pol.)	
V	Comprimento da linha de centro do eixo dianteiro até a borda cortante da caçamba	2,10 m (6 ft. 11 pol.)	2,08 m (6 ft. 10 pol.)	

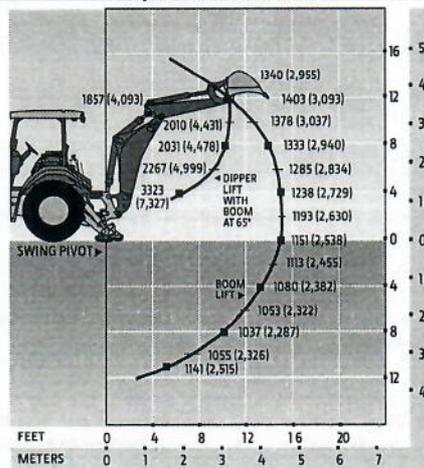
**Capacidade de elevação com caçamba**

As capacidades de elevação são os valores máximos em kg (lbs), de acordo com a norma SAE J31. As figuras mostradas representam a força de levante máxima disponível. As capacidades de elevação consideram as sapatas estabilizadoras abaixadas e os pneus tangentes ao solo.

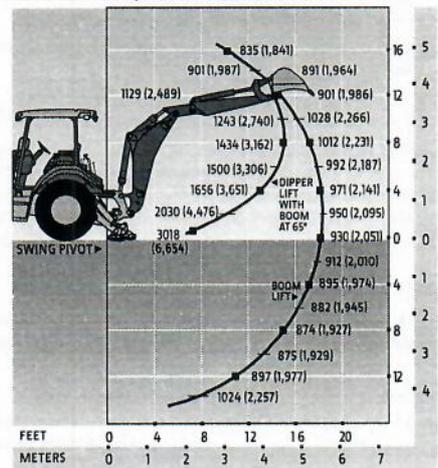
**ELEVAÇÃO PADRÃO**  
Com braço padrão



**ELEVAÇÃO PADRÃO**  
Com 1.06-m (3 pés 6 pol.)  
Braço extensível, Recolhido



**ELEVAÇÃO PADRÃO**  
Com 1.06-m (3 pés 6 pol.)  
Braço extensível, Estendido



000813

# Suporte do distribuidor

Trabalhando de acordo com a sua necessidade, o especialista do seu distribuidor pode monitorar, interpretar e analisar dados e diagnósticos, recomendar manutenções preventivas, fornecer treinamento, caso você deseje administrar os dados de sua residência.

## Análise de fluidos

O objetivo da análise de fluidos é monitorar as condições dos principais componentes ou compartimentos da máquina. O histórico das análises permite o planejamento de intervenções preventivas, evitando paradas não programadas para manutenção.

A análise de fluidos é uma abordagem proativa da manutenção da máquina e é uma parte importante dos nossos acordos de manutenção preventiva.

## Peças de desgaste

A John Deere oferece uma linha inovadora de peças de desgaste para o mercado. Entre eles, estão os mais populares, como dentes para Caçamba da Série TK, de fácil e rápida instalação.

## Disponibilidade de peças

Quando uma peça do equipamento falha, os prejuízos tendem a aumentar.

Por isso, temos orgulho da nossa excelente disponibilidade de peças e do serviço rápido, na hora em que você precisa. Nosso Centro de Distribuição de Peças está estrategicamente localizado em Campinas - São Paulo, próximo a grandes rodovias e ao lado do maior aeroporto de cargas do Brasil. Será possível enviar e receber milhares de peças, com velocidade e baixo custo, para distribuidores em todo o país, a fim de garantir agilidade aos nossos clientes. A John Deere está totalmente focada em manter sua produtividade, com alto desempenho.



## Vida útil do material rodante

Para nossos tratores de esteira, oferecemos a opção das exclusivas buchas SC-2™, que prolongam a vida do material rodante por meio deste revestimento que é 25% mais duro do que o Cromo.

## Plano de manutenção John Deere e cobertura adicional

Além de oferecer a comodidade e segurança de que você terá todas as manutenções de seu equipamento realizadas conforme sua programação, os planos de manutenção e cobertura adicional John Deere oferecem a confiabilidade para que seu equipamento esteja em condições perfeitas de trabalho, no maior tempo possível, aumentando, assim, a sua disponibilidade. Programe a manutenção do seu equipamento e saiba, com antecedência, quais investimentos serão feitos. Plano de manutenção John Deere e cobertura adicional Plus Care, juntos, oferecem tudo aquilo que o equipamento e seu proprietário necessitam, para fazer cada vez melhor o trabalho, com tranquilidade, segurança e confiabilidade.

## SIMM

Quando você adquire um pacote de manutenções periódicas, antecipadamente, assegura a disponibilidade de um técnico e garante que a previsibilidade dos custos operacionais não sejam impactados por manutenções corretivas, mesmo com um número elevado de horas.

## Plus Care

Este é um plano adicional, opcional da John Deere, que oferece proteção extra durante todo o contrato de manutenção periódica do seu equipamento. Com o Plus Care, você garante custos fixos em peças e mão de obra, além do período normal de garantia, auxiliando no planejamento e gerenciamento da frota.

# Banco John Deere

O Banco John Deere financia equipamentos agrícolas há mais de 10 anos. Agora, também oferece linhas de crédito para equipamentos de construção. Obtenha mais informações com o seu distribuidor John Deere.

M

J



# Equipamento Adicional

Chave: ● Standard ▲ Opcional ou Especial Consulte o seu concessionário John Deere para mais informações.

## 310L Motor

- Reservatório de expansão do líquido de arrefecimento com indicador de nível baixo
- Correia serpentina com tensor automático
- Ventilador de arrefecimento tipo sucção
- Filtro de combustível trabalho severo com sensor de água no óleo
- ▲ Extensão de escapamento cromada
- ▲ Aquecedor do líquido de arrefecimento do motor de 1000 Watts

## Trem de Força

- Transmissão PowerShift™: Conversor de torque com alavanca de controle da transmissão (TCL), com intertravamento de segurança na posição neutra (1ª até 4ª marcha)
- Arrefecedor de Óleo da Transmissão
- ▲ Duto de amostragem de óleo remoto da transmissão
- Bloqueio do diferencial, acionado eletricamente por pedal, com opção de ligar/desligar a proteção
- Redutores finais planetários
- Freios de serviço hidráulico servoassistidos (conforme a norma ISO 3450): Embutidos no eixo, multidiscos em banho de óleo, autoajustáveis, com equalização automática
- Freio de estacionamento/emergência com controle por interruptor elétrico (conforme a norma ISO 3450): Aplicado por mola, liberado hidráulicamente, multidiscos em banho de óleo, independente dos freios de serviço
- Direção hidrostática e modo manual de emergência

- ▲ Eixo Dianteiro sem tração
- Eixo dianteiro com tração (MFWD) com diferencial aberto: Controle elétrico de acionamento / eixo vedado
- Eixo dianteiro com tração (MFWD) com diferencial de patinagem limitada: Controle elétrico de acionamento / eixo vedado
- Frenagem automática do eixo dianteiro com tração MFWD (apenas em 4ª marcha)
- ▲ Proteção do eixo de acionamento da tração dianteira e arrefecedor de óleo

## Retroescavadeira

- Braço padrão, profundidade de escavação de 4,27 m (14' 0")
- ▲ Braço extensível, 1,06-m (3pés. 6 pol.) extensão
- Controles da retroescavadeira por 2 alavancas mecânicas padrão ISO (Deere)
- ▲ Controles da retroescavadeira por 2 alavancas mecânicas padrão ISO
- ▲ Controles da retroescavadeira por 2 alavancas padrão de seleção por função
- Pino de travamento da articulação localizado na cabine do operador
- Sapatas estabilizadoras com 2 válvulas de anticavitação
- ▲ Acopladores da Retroescavadeira para caçambas John Deere, Case, and CAT
- ▲ Válvula auxiliar da retroescavadeira para martelos hidráulicos e compactadores com tubulação auxiliar
- ▲ Pinos de articulação traseiros Serviço Pesado

## 310L Carregadeira\*

- Caçamba anti-derramamento da carregadeira (reversão)
- Função de retorno automático à posição de escavação
- Controle por alavanca simples com botão de desconexão elétrica da embreagem
- Indicador de nível da caçamba
- Barra de bloqueio de manutenção da lança do carregador
- ▲ Sistema hidráulico auxiliar da carregadeira com controle por 2 alavancas
- ▲ Caçamba multiuso

## Sistema Hidráulico

- Bomba de engrenagens simples, com 106 L/min (28 gal./min) de vazão, sistema de centro aberto
- Reservatório hidráulico dedicado
- ▲ Controles de operação

## Sistema Elétrico

- Sistema 12 volts
- Alternador de 90 A (com controles manuais de retroescavadeira de alavanca dupla)
- Alternador de 120 A (com controles piloto de retroescavadeira)
- Bateria simples, com capacidade de reserva de 180 min e 750 CCA
- ▲ Bateria dupla, com capacidade de reserva de 360 min e 1.500 CCA
- ▲ Bateria desconectada

## Luzes

- Luzes halógenas (10), 32,500 lúmens
- (4 luzes dianteiras/serviço, 4 luzes de serviço traseiras, e 2 laterais)
- Luzes direcionais/Pisca-pisca (2 dianteiras e 2 traseiras)
- Sinaleira traseira (2)

## Posto do Operador

- Cabine aberta ou fechada, com estrutura ROPS/FOPS com desenho modular (nível 2) e teto moldado (atende às normas ISO 3449 e ISO 3471/SAE J1040): montada sobre coxins
- Carpetes do assoalho moldados, padrão
- ▲ Carpetes do assoalho moldados, premium
- Tomada 12 volts
- Compartimento do lado direito com trava
- Suporte do manual do operador (somente capota)
- Manual do operador no teto (cabine fechada apenas)
- ▲ Espelho retrovisor dianteiro interno
- ▲ Espelhos retrovisores externos
- Acelerador de mão acionado por cabo
- P - Pedal Acelerador suspenso
- Interruptor de partida
- ▲ Inclinação da direção, com ajuste ilimitado
- ▲ Dispositivo de segurança da máquina (acionado através do monitor)
- ▲ Indicador digital das horas de funcionamento do motor, RPM do motor e voltagem do sistema elétrico

## 310L Posto do Operador (continuação)

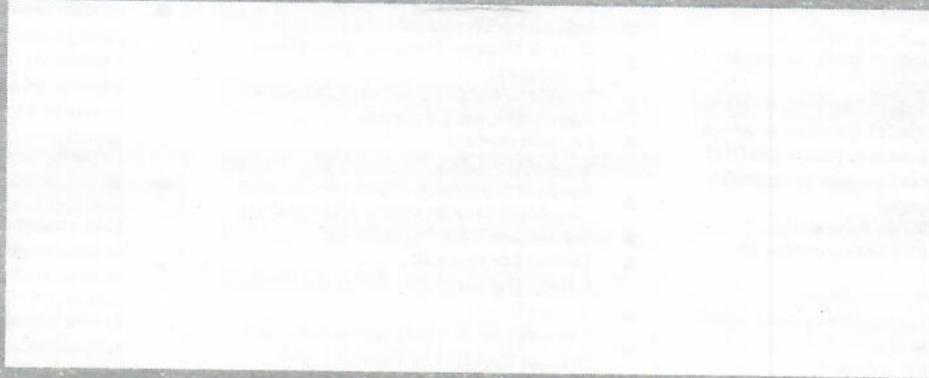
- Sistema de monitoramento com alertas visuais e auditivos: restrição do filtro de ar do motor / baixa tensão do alternador / pressão de óleo do motor / restrição do filtro hidráulico / acionamento do freio de estacionamento / Temperatura de pós-tratamento / temperatura do óleo da transmissão / combustível / hodômetro / informações de diagnóstico da máquina através de 4 botões / interface com o operador via LCD:
- **Cabine aberta:** Assento giratório com acabamento em vinil e suspensão mecânica, ajuste lombar e apoio para os braços (totalmente ajustável)
- **Cabine semiaberta:** Assento giratório com tecido de luxo e suspensão mecânica, ajuste lombar e apoio para os braços (totalmente ajustável), para-brisa dianteiro e 1 limpador dianteiro.
- ▲ **Cabine fechada com 2 portas de ar-condicionado:** Assento giratório, de luxo, com tecido de luxo e suspensão mecânica, ajuste lombar, forro, luz do teto, portas em ambas as laterais, vidro laminado de segurança escurecido, limpadores de para-brisa (1 traseiro e 1 dianteiro), lavador do para-brisa dianteiro, entrada de ar fresco e desembaçador/pressurizador/aquecedor (aquecedor de 11,7 kW [40.000 BTU/h]) / (ar-condicionado de 7,6 kW [26.000 BTU/h]) livre de CFC (refrigerante R134a)
- ▲ Rádio AM/FM /faixa de informações sobre clima (apenas com cabine)
- ▲ **Veículo Completo**
- Chassi inteiro, com estrutura totalmente soldada
- Pontos de amarração (2 dianteiros e 2 traseiros)
- Graxeiros remotos para o eixo dianteiro
- Tampa dianteira
- ▲ Para-choque dianteiro para aplicações severas
- ▲ Contrapeso dianteiro de 205 kg (450 lbs) ou 340 kg (750 lb.)
- Tanque de combustível de 155,2 L (41 gal.), com abastecimento ao nível do solo
- Capô de fácil abertura, com 2 posições
- Estrutura estendida da grade do radiador
- ▲ Caixa de ferramentas removível, com aba para cadeado
- Proteção antivandalismo para travamento do monitor, capô do motor, caixa de ferramentas, reservatório hidráulico e tanque de combustível
- Alarme de ré
- Para-lamas traseiros resistentes, de cobertura total
- Proteção da haste da válvula do pneu
- ▲ Chapa de proteção da lança da retroescavadeira
- Sistema de comunicação sem fio JDLINK™ (disponível em países específicos; consulte o seu concessionário para detalhes)

\*Consulte seu concessionário para obter informações sobre linha de caçambas e garfos para múltiplas aplicações severas

A configuração real da máquina pode diferir da imagem. Nem todos os modelos estão disponíveis em todos os países.

A potência líquida do motor é com equipamento padrão, incluindo filtro de ar, sistema de escape, alternador e ventilador de arrefecimento, nas condições de teste especificadas por ISO 9249. Nenhuma redução é necessária até 1.500 m (5.000 pés) de altitude e até 3.050 m (10.000 pés) com turbocompressor de compensação de altitude opcional. Especificações e design sujeitos a alterações sem aviso prévio. Onde aplicável, as especificações estão de acordo com os padrões ISO Exceto onde indicado de outra forma, essas especificações são baseadas em uma unidade com 19,5-24 pol. Pneus traseiros sem câmara 10PR (R4) e pneus dianteiros 12,5 / 80-18 12PR, caçamba da carregadeira de 0,96 m<sup>3</sup> (1,25 jarda cúbica) e caçamba da retroescavadeira de 762 mm x 0,28 m<sup>3</sup> (30 pol. X 10 pés cúbicos).

000575



**JOHN DEERE**

Esta publicação foi compilada para circulação em âmbito mundial. As imagens aqui dispostas são meramente ilustrativas. Certas ilustrações e fotos de produtos podem incluir acessórios, opções e informações relacionados a valores, créditos e seguros, indisponíveis para algumas regiões. As características, especificações, quantidades, itens opcionais igualmente são sujeitos à disponibilidade em determinadas regiões. Para mais informações, entre em contato com o distribuidor John Deere de sua região. A John Deere se reserva o direito de mudar as especificações e o projeto de todos os produtos descritos nesta publicação sem prévio aviso.



CPC 00058  
Outubro/2021



[JohnDeere.com.br/Construcao](http://JohnDeere.com.br/Construcao)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.SP

Pregão Eletrônico n.º 007/2022

**EMPRESA:** Veneza Equipamentos Pesados S.A.

**CNPJ/MF n.º:** 15.652.882/0007-32 | **I.E. n.º:** 353.165.140.117 | **I.M. n.º:** 1422179

**ENDEREÇO:** Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Penteado, s/n.º, marginal norte, Km 598, bairro Helvetia, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13337-300

**FONE:** 41.99680.3669 | **e-mail:** guilhermeafdepaula@gmail.com

**Dados Bancários:** Banco Itaú | Ag. n.º 5196 | Conta Corrente n.º 23010-5

### PROPOSTA DE PREÇOS

It.	Descrição	Qt.	Un.	V. Un.	V. Total
				Em Reais (R\$)	
1	RETROESCAVADEIRA, nova, tração 4x4, ano de fabricação no mínimo 2022, peso operacional com mínimo de 7000 kg, equipada com motor diesel, de mesma marca do fabricante do equipamento, certificação de emissão de poluentes enquadrado nas normas Tier 3/MAR-1, mínimo de 04 cilindros em linha, potência líquida não inferior a 85 hp, com cilindrada mínima de 4,4 L, sistema hidráulico de centro aberto com bomba hidráulica de vazão mínima de 105 L/min., Sistema de Transmissão "POWER SHIFT OU SIMILAR", de no mínimo 04 marchas á frente e 02 á ré, com troca de marchas/sentidos através de alavanca elétrica única, eixo dianteiro com oscilação mínima de 16° para ambos os lados, sistema de direção hidrostático, freio de serviço servo assistido em banho de óleo, freio estacionário aplicado por molas, acionado eletricamente e independente do freio de serviço, controle da retroescavadeira com no máximo 02 alavancas mecânicas e controle da Carregadeira 01 alavanca, sistema elétrico em 12 volts, cabine fechada com ar condicionado, com estrutura ROPS/FOPS, com acesso por ambos os lados e que atenda as normas ISO 3471, Pneus dianteiros com medida mínima de 12,5/80 – 18" 12 PR e Traseiros 21–24" 10 PR, Caçamba da Retro com Capacidade de carga mínima de 0,25 m³ e Caçamba da Pá-Carregadeira de Uso geral com capacidade mínima de 0,92 m³ com dentes e acionada por pistão hidráulico único, tanque de combustível com capacidade mínima de 130 L, arco de giro	1	Un.	492.000,00	492.000,00



<p>da retro mínimo de 180°, força de escavação no cilindros da caçamba da retroescavadeira de no mínimo 47 kN e no cilindro do braço da retroescavadeira de 29 kN, altura máxima até o pino da Caçamba da Carregadeira de no mínimo de 3,40 m, força de desagregação da Carregadeira com no mínimo 38 kN, alcance máximo a partir do centro de articulação de giro da retroescavadeira de no mínimo 5,40 m e profundidade máxima de escavação da retroescavadeira de no mínimo 4,25 m (padrão SAE). Garantia técnica: 12 (doze) meses.</p>					
<p>Valor global da proposta</p>	<p>R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais)</p>				

Marca do Equipamento: John Deere | Modelo: 310L | Fabricante: John Deere

A garantia de fábrica é de 12 (doze) meses, sem limite de horas, conforme item 11.b) do edital.

O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, de acordo com o especificado no Anexo I, do edital.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme item 13.15 do edital.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, conforme Anexo I, do edital.

Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos equipamentos licitados na forma estabelecida no contrato, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, instalação e aplicação, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Conforme item 13.4, do Edital.

Barra do Turvo/SP, 27 de setembro de 2022.

GUILHERME  
AUGUSTO  
FERNANDES DE  
PAULA:05850757945

Assinado de forma digital por  
GUILHERME AUGUSTO FERNANDES  
DE PAULA:05850757945  
Dados: 2022.09.30 11:30:40 -03'00'

**Guilherme Augusto Fernandes de Paula**  
**R.G. n.º 6.114.585-0**  
**CPF n.º 045.268.739-00**  
**Rep. Legal p/Proc.**